

2022

# RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL DA ENTIDADE DO SETOR PÚBLICO - RCPG

## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Tribunal Regional da 1ª Região

Divisão de Análise Contábil - Dicoc  
Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro - Secor





JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade do Setor Público –  
RCPG**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**2022**

DIVISÃO DE  
ANÁLISE CONTÁBIL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

TRIBUNAL REGIONAL  
FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**PRESIDENTE**

José Amilcar de Queiroz Machado

**DIRETOR-GERAL**

Carlos Frederico Maia Bezerra

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Adelson Vieira Torres

**DIVISÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL**

Aldenes Almeida Machado

**Equipe Técnica**

Adriene Rejane Sousa

Hadijamine Itapá Fernandes

Maria Eli Santos da Mata

Michell Cardoso da Silva

**Prestadores**

Ana Beatriz Campolina Monteiro

Paulo Alex Barbosa dos Santos

**Estagiários**

Kiluanji Graciano Inocencio

Rafaela Duim

Roneide Paiva do Nascimento

**Informações**

Divisão de Análise Contábil – Dicoc/Secor

Telefone: (61) 3410.3380

Correio eletrônico: [secor@trfl.jus.br](mailto:secor@trfl.jus.br) e [dicoc@trfl.jus.br](mailto:dicoc@trfl.jus.br)

Disponível em: <https://portal.trfl.jus.br/portaltf1/transparencia/orcamento-e-financas-na-primeira-regiao/demonstracoes-contabeis-dcon/>

Última alteração: 31/3/2023

**SUMÁRIO**

Contexto Operacional .....	8
Demonstrações Contábeis .....	10
Demonstrações contábeis consolidadas – TRF 1.ª Região .....	12
Balanço Patrimonial – BP .....	12
Demonstrativo do superávit / déficit financeiro – Lei 4.320/1964 .....	13
Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes – Lei 4.320/1964 .....	13
Quadro das contas de compensação – Lei 4.320/1964 .....	13
Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP .....	14
Balanço Orçamentário– BO .....	15
Restos a pagar não processados– RPNP .....	15
Restos a pagar processados– RPP .....	15
Restos a pagar processados – RPP .....	15
Balanço Financeiro– BF .....	16
Demonstrativo dos Fluxos de Caixa – DFC .....	17
Demonstração das mutações do patrimônio líquido – DMPL .....	17
Notas explicativas .....	18
Base de preparação das demonstrações e das práticas contábeis .....	18
Plano de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais .....	19
Resumo dos principais critérios e políticas contábeis .....	22
Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras .....	22
Caixa e equivalentes de caixa .....	22
Depósitos restituíveis .....	23
Créditos a curto prazo .....	23
Estoques .....	23
VPDs pagas antecipadamente .....	23
Ativo realizável a longo prazo .....	23
Ajuste para perdas de créditos a receber .....	24
Imobilizado .....	24
Intangível .....	24
Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão .....	25
Passivo .....	26
Provisões .....	27
Ativos e passivos contingentes .....	27
Contratos a pagar .....	27
Precatórios e requisições de pequeno valor .....	27

## Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2022

Apuração do resultado .....	28
Resultado patrimonial .....	28
Resultado orçamentário.....	29
Resultado financeiro .....	29
Principais mudanças nas práticas e procedimentos contábeis.....	30
Conformidade contábil das demonstrações contábeis.....	30
Notas explicativas às demonstrações contábeis .....	31
Nota 1 – Caixa e equivalentes de caixa.....	31
Nota 2 – Créditos a curto e longo prazo.....	32
Nota 3 – Estoques .....	35
Nota 4 – Imobilizado.....	36
Nota 5 – Intangível.....	38
Nota 6 – Passivo circulante e não circulante.....	39
Nota 7 – Superávit / Déficit no Balanço Patrimonial.....	41
Nota 8 – Ativos e passivos.....	42
Nota 9 – Atos potenciais ativos e passivos e demais controles.....	43
Nota 10 – Transferências intragovernamentais recebidas.....	44
Nota 11 – Transferências intragovernamentais concedidas .....	45
Nota 12 – Resultado Patrimonial .....	45
Nota 13 – Receitas .....	47
Nota 14 – Créditos autorizados.....	47
Nota 15 – Créditos executados.....	51
Nota 16 – Restos a pagar.....	53
Nota 17 – Despesas orçamentárias no balanço financeiro .....	56
Nota 18 – Resultado financeiro.....	59
Nota 19 – Desembolsos.....	60
Nota 20 – Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa .....	61
Nota 21 – Ajuste de exercícios anteriores.....	62
Nota 22 – Precatórios e requisições de pequeno valor - RPVs anteriores .....	63
Glossário .....	71

**LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 – Grupo de UGs: 501 – TRF 1. <sup>a</sup> Região.....	11
Tabela 2– Procedimentos e prazos aplicáveis à JF 1. <sup>a</sup> Região no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais .....	20
Tabela 3 – Disponibilidades financeiras .....	31
Tabela 4 – Natureza das disponibilidades financeiras .....	31
Tabela 5 – Adiantamentos.....	32
Tabela 6 – Dívida ativa .....	34
Tabela 7 – Ativos contingentes.....	34
Tabela 8 – Bens no almoxarifado.....	35
Tabela 9 – Bens de consumo.....	35
Tabela 10 – Bens móveis .....	36
Tabela 11 – Movimentação de bens imóveis .....	36
Tabela 12 – Bens imóveis .....	37
Tabela 13 – Movimentação de bens imóveis .....	37
Tabela 14 – Imóveis da União sob a responsabilidade do TRF 1. <sup>a</sup> Região.....	37
Tabela 15 – Outros imóveis funcionais da SPU administrados pelo TRF 1. <sup>a</sup> Região.....	38
Tabela 16 – Softwares.....	38
Tabela 17 – Movimentação de bens intangíveis .....	39
Tabela 18 – Passivo exigível.....	39
Tabela 19 – Passivos de tributos de contribuições recolhidos ao Tesouro Nacional e aos fiscos estaduais e municipais – valores recolhidos em 2022.....	41
Tabela 20 – Superávit / Déficit financeiro no balanço patrimonial .....	41
Tabela 21 – Ativos e passivos financeiros e permanentes .....	42
Tabela 22 – Quadro de compensações.....	43
Tabela 23 – Transferências financeiras recebidas.....	44
Tabela 24 – Transferências financeiras concedidas .....	45
Tabela 25 – Aumentos e reduções no resultado patrimonial.....	46
Tabela 26 – Receitas recolhidas ao Tesouro Nacional por meio de GRU .....	47
Tabela 27 – Alterações orçamentárias .....	48
As provisões e os destaques, movimentações internas e externas entre os órgãos, não são demonstrados no balanço orçamentário.....	48
Tabela 28 – Descentralizações recebidas.....	49
Tabela 29 – Movimentação dos créditos por unidade orçamentária, exceto precatórios e RPVs.....	49
Tabela 30 – Execução dos créditos por unidade orçamentária, exceto precatórios e RPVs .....	50
Tabela 31 – Detalhamento da perda orçamentária em 2022 na UG executora e na setorial orçamentária.....	50
Tabela 32 – Despesa empenhada por objeto de gasto.....	51

## Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2022

Tabela 33 – Despesa paga por programa, modalidade de aplicação e ação orçamentária .....	51
Tabela 34 – Inscrição de restos a pagar não processados e processados .....	53
Tabela 35 – Execução de restos a pagar inscritos entre 2019 e 2021 .....	54
Tabela 36 – Composição dos saldos de restos a pagar – empenho de 2019 a 2021 .....	55
Tabela 37 – Despesas empenhadas por fonte de recursos em 2022 .....	56
Tabela 38 – Despesas e receitas vinculadas ao regime próprio de previdência (RPPS) - 2022 .....	57
Tabela 39 – Principais pagamentos por favorecido – serviços e fornecimento de bens .....	58
Tabela 40 – Ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários .....	59
Tabela 41 – Pessoal, demais despesas e transferências intragovernamentais .....	60
Tabela 42 – Aquisição de ativos não circulantes e outros desembolsos de investimentos .....	60
Tabela 43 – Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa - formação .....	61
Tabela 44 – Tipos de ajustes do patrimônio líquido .....	62
Tabela 45 – Precatórios de entes e entidades não integrantes do Siafi - extraorçamentários .....	65
Tabela 46 – Requisições de pequeno valor – RPVs .....	65
Tabela 47 – Precatórios da União e de entidades federais .....	66
Tabela 48 – Pagamentos de sentenças judiciais oriundas do TRF6 .....	68
Tabela 49 – Saldos remanescentes – precatórios do banco de dados de 2021 não pagos em 2022..	68
Tabela 50 – Contribuição patronal para o plano de seguridade social do servidor público federal - PSSS .....	69
Tabela 51 – Devoluções / cancelamento de precatórios e RPVs .....	69
Tabela 52 – Cancelamentos da Lei 13.463/2017 .....	70

## Contexto Operacional

A Justiça Federal da 1ª Região é composta pelo Tribunal Regional Federal, com sede em Brasília-DF, e pelas Seções Judiciárias pertencentes a 13 unidades da federação (Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins), com jurisdição em mais de 70% do território nacional.

A organização do 1º grau de jurisdição da Justiça Federal está disciplinada pela Lei 5.010, de 30/05/1966, a qual determina que, em cada um dos estados e no Distrito Federal, haverá uma seção judiciária que, à exceção da localizada no Distrito Federal, se desdobrará em subseções judiciárias. Situadas nas capitais das unidades da federação, as seções judiciárias são formadas por um conjunto de varas federais, onde atuam os juízes federais. Cabe a eles o julgamento originário da maior parte das ações submetidas à Justiça Federal, que é competente para julgar, entre outras, as causas em que a União, autarquias e empresas públicas federais sejam interessadas, excetuando-se as questões relativas a falências, acidentes de trabalho e aquelas sujeitas às competências da Justiça Eleitoral e da Justiça do Trabalho.

O TRF-1ª Região tem sua competência definida no art. 108 da Constituição Federal de 1988, *in verbis*:

Art. 108. Compete aos Tribunais Regionais Federais:

I - processar e julgar, originariamente:

- a) os juízes federais da área de sua jurisdição, incluídos os da Justiça Militar e da Justiça do Trabalho, nos crimes comuns e de responsabilidade, e os membros do Ministério Público da União, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;
- b) as revisões criminais e as ações rescisórias de julgados seus ou dos juízes federais da região;
- c) os mandados de segurança e os "habeas-data" contra ato do próprio Tribunal ou de juiz federal;
- d) os "habeas-corpus", quando a autoridade coatora for juiz federal;
- e) os conflitos de competência entre juízes federais vinculados ao Tribunal;

II - julgar, em grau de recurso, as causas decididas pelos juízes federais e pelos juízes estaduais no exercício da competência federal da área de sua jurisdição.

No TRF-1ª Região, a função jurisdicional é exercida pelos Desembargadores Federais e, no que se refere aos órgãos colegiados, foi aprovada na sessão Plenária do dia 28/7/2022, a seguinte composição:

- 1ª Seção composta por 10 desembargadores federais: 1ª, 2ª Turmas (com 3 membros cada) e 9ª Turma (com 4 membros);
- 2ª Seção composta por 9 desembargadores federais: 3ª, 4ª e 10ª Turmas (com 3 membros cada);
- 3ª Seção composta por 12 desembargadores federais: 5ª, 6ª, 11ª e 12ª Turmas (com 3 membros cada);
- 4ª Seção composta por 9 desembargadores federais: 7ª, 8ª e 13ª Turmas (com 3 membros cada);
- A Corte Especial (18 membros), a Corte Especial Administrativa (18 membros) e o Conselho de Administração (9 membros) permaneceram com a mesma composição; e



## **Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2022**

- Plenário composto por 43 desembargadores federais.

Com a instalação do TRF 6ª Região, foi feita a remessa de 174 mil processos ao novo tribunal, o que representa a redução de 28% do acervo do 2º grau nesta Corte. Cabe esclarecer que os processos remanescentes de Minas Gerais não chegam a 10% do acervo e estão sendo transferidos conforme a viabilidade da providência que pode ser em razão da conclusão de julgamento iniciado, ou por força de ajuste de dados que deve preceder ao envio dos feitos.

Na Justiça Federal de 1º Grau da Primeira Região, as atividades judicantes são exercidas nas Varas Federais, nos Juizados Especiais Federais, nas Turmas Recursais, Câmara Regional Previdenciária e nas Unidades Avançadas e Atendimento, pelos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos.

A Justiça Federal conta com varas de competência plena e varas especializadas em execuções fiscais, benefícios previdenciários, matéria agrária, criminal e de Juizado Especial Federal. As Varas das Subseções Judiciárias possuem competência para processar e julgar ações cíveis em geral (inclusive as de natureza previdenciária e de execução fiscal) e as de natureza criminal, e onde não há vara de JEF, o Juizado funciona como adjunto.

## **Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis consolidadas do Tribunal Regional Federal da 1.<sup>a</sup> Região (TRF1) são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e determinadas em nossa legislação, em destaque: a Lei 4.320/64, a Lei Complementar 101/2000 – LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8.<sup>a</sup> edição – MCASP e o Manual Siafi.

As demonstrações contábeis têm a finalidade de apresentar, aos gestores, contribuintes, credores, fornecedores e demais usuários, informações sobre a situação patrimonial e financeira, o resultado e o fluxo financeiro da entidade, bem como o resultado do gerenciamento dos recursos orçamentários e financeiros descentralizados no período.

O Balanço Patrimonial tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do órgão por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais visa a evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício.

O Balanço Orçamentário objetiva demonstrar a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas. No TRF1, o Balanço Orçamentário apresenta informação apenas do orçamento autorizado em sua unidade orçamentária própria. Já a execução inclui os créditos recebidos por descentralização de outras unidades orçamentárias. No tocante às receitas, os valores arrecadados são recolhidos ao Tesouro Nacional e registrados contabilmente na Setorial Financeira do Conselho da Justiça Federal e em seu Balanço Orçamentário.

O Balanço Financeiro tem por objetivo evidenciar as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Pelo mesmo motivo exposto no item anterior, referente ao Balanço Orçamentário, não há informação de receita realizada nas unidades gestoras do TRF1.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, ou seja, as entradas e as saídas de recursos durante o período e o resultado desse fluxo, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais, de investimento e de financiamento, sendo que este último não se aplica à Justiça Federal da 1.<sup>a</sup> Região. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, tal demonstração evidencia o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

Por sua vez, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício, em relação ao exercício anterior.

## Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2022

As demonstrações contábeis consolidadas do TRF1 têm como base a execução realizada pela Diretoria-Geral da Secretaria, Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro – Secor e pela Secretaria de Gestão Administrativa - Secga, nas seguintes unidades gestoras:

**Tabela 1 – Grupo de UGs: 501 – TRF 1.ª Região**

<b>Órgão</b>	12000 – Justiça Federal
<b>Natureza jurídica</b>	Órgão Público do Poder Judiciário Federal
<b>Principal atividade</b>	Prestação jurisdicional
<b>Endereço</b>	Os endereços do TRF1 estão disponíveis em: <a href="https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/enderecos-e-telefones/enderecos-e-telefones.htm">https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/enderecos-e-telefones/enderecos-e-telefones.htm</a> .

---

090027 – Secretaria do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região

---

090032 – Tribunal Regional Federal da 1.ª Região – Orçamentária

---

090049 – TRF 1ª Região – Precatórios / RPVs

---

090053 – TRF 1ª Região – Esmaf

Fonte: Siafi e elaboração própria.

Para garantia da confiabilidade das demonstrações contábeis, são executados controles e verificações regulares com escopos específicos, abrangendo os lançamentos e procedimentos contábeis considerados relevantes e de maior risco de comprometimento das informações. Para tanto, a setorial contábil adota padrões compatíveis com as normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Conselho da Justiça Federal.

Com isso, almeja-se aumentar a transparência e a qualidade das demonstrações financeiras das unidades gestoras em referência, além de possibilitar sua comparabilidade com outras unidades integrantes do Siafi.

O resultado das análises das demonstrações financeiras e demais relatórios do Siafi é evidenciado na conformidade contábil mensal realizada pela Dicoc, de acordo com os procedimentos descritos no Manual do Siafi, Macrofunção 02.03.15 - Conformidade Contábil. O procedimento visa a assegurar a integridade, fidedignidade e confiabilidade das informações constantes do Siafi – Sistema Integrado de Administração Financeira, no qual são executados os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Após o encerramento do exercício, as informações contábeis são partes integrantes da Prestação de Contas do Presidente do TRF1 encaminhada ao Tribunal de Contas da União, consolidadas com as informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais das demais unidades gestoras integrantes da Justiça Federal da 1.ª Região, a saber: 090002 – Justiça Federal de Primeiro Grau – AM, 090003 – Justiça Federal de Primeiro Grau – PA, 090004 – Justiça Federal de Primeiro Grau – MA, 090005 – Justiça Federal de Primeiro Grau – PI, 090012 – Justiça Federal de Primeiro Grau – BA, 090021 – Justiça Federal de Primeiro Grau – MT, 090022 – Justiça Federal de Primeiro Grau – GO, 090023 – Justiça Federal de Primeiro Grau – DF, 090024 – Justiça Federal de Primeiro Grau – AC, 090025 – Justiça Federal de Primeiro Grau – RO, 090037 – Justiça Federal de Primeiro Grau – AP, 090038 – Justiça Federal de Primeiro Grau – TO e 090039 – Justiça Federal de Primeiro Grau – RR. Em agosto de 2022, a UG 090013 – Justiça Federal de Primeiro Grau – MG passou a compor o TRF6.

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2022

Demonstrações contábeis consolidadas - TRF 1.ª Região

Balanco Patrimonial - BP

			R\$ 1,00
Ativo	NE	2022	2021
<b>Ativo circulante</b>		<b>48.110.790,31</b>	<b>26.964.470,51</b>
Caixa e equivalentes de caixa	1	37.931.371,76	23.098.695,32
Créditos a curto prazo	2	4.377.489,56	2.221.277,18
Demais créditos e valores		7.157.513,84	3.352.243,24
(-) Ajustes para perdas em créditos a curto prazo		-2.780.024,28	-1.130.966,06
Estoques	3	1.554.851,44	1.540.975,45
VPDs pagas antecipadamente		4.247.077,55	103.522,56
<b>Ativo não circulante</b>		<b>679.143.079,92</b>	<b>643.029.215,10</b>
Ativo realizável a longo prazo		453.973,54	28.393,57
Créditos a longo prazo	2	453.973,54	28.393,57
Demais créditos e valores		453.973,54	603.502,47
(-) Ajustes para perdas em créditos a longo prazo		-	-575.108,90
Imobilizado	4	650.152.861,55	615.514.999,27
Bens móveis		54.930.615,64	27.554.008,76
Bens móveis		102.157.271,65	69.765.933,71
(-) Depreciação/amortização/exaustão acumulada de bens móveis		-47.226.656,01	-42.211.924,95
Bens imóveis		595.222.245,91	587.960.990,51
Bens imóveis		595.797.135,70	590.217.570,78
(-) Depreciação/amortização/exaustão acumulada de bens imóveis		-574.889,79	-2.256.580,27
Intangível	5	28.536.244,83	27.485.822,26
Softwares		28.536.244,83	27.485.822,26
Softwares		31.932.010,02	31.104.678,76
(-) Amortização acumulada de softwares		-581.990,07	-805.081,38
(-) Redução ao valor recuperável de softwares		-2.813.775,12	-2.813.775,12
<b>Total do ativo</b>		<b>727.253.870,23</b>	<b>669.993.685,61</b>
<b>Passivo</b>		<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>Passivo circulante</b>	<b>6</b>	<b>580.578.773,65</b>	<b>398.633.438,69</b>
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		528.286.042,67	319.377.284,47
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		5.239.632,11	765.667,05
Provisões a curto prazo		8.500.000,00	5.500.000,00
Demais obrigações a curto prazo		38.553.098,87	72.990.487,17
<b>Passivo não circulante</b>	<b>6</b>	<b>-</b>	<b>18.358,63</b>
Demais obrigações a longo prazo		-	18.358,63
<b>Total do passivo exigível</b>		<b>580.578.773,65</b>	<b>398.651.797,32</b>
<b>Patrimônio líquido</b>		<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>Resultados acumulados</b>		<b>146.675.096,58</b>	<b>271.341.888,29</b>
Resultado do exercício		-127.955.217,78	197.452.422,46
Resultados de exercícios anteriores		271.341.888,29	84.202.287,69
Ajustes de exercícios anteriores		3.288.426,07	-10.312.821,86
<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>146.675.096,58</b>	<b>271.341.888,29</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>727.253.870,23</b>	<b>669.993.685,61</b>

Fonte: Siafi

**Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2022****Demonstrativo do superávit / déficit financeiro – Lei 4.320/1964**

		R\$ 1,00	
	NE	2022	
<b>Recursos Ordinários</b>		<b>-92.687.600,42</b>	
<b>Recursos Vinculados</b>		<b>-454.513.018,61</b>	
Seguridade social (exceto previdência)		-453.683.263,20	
Previdência social (RPPS)		28.484,76	
Outros recursos vinculados a fundos, órgãos e programas		-858.240,17	
<b>Total das fontes de recursos</b>	<b>7</b>	<b>-547.200.619,03</b>	

Fonte: Siafi

**Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes – Lei 4.320/1964**

				R\$ 1,00
Ativo (I)	NE	2022	2021	
Ativo financeiro		37.931.371,76	23.098.695,32	
Ativo permanente		689.322.498,47	646.894.990,29	
Passivo (II)	8	2022	2021	
Passivo financeiro		585.131.990,79	410.879.126,08	
Passivo permanente		21.508.943,67	19.337.941,52	
<b>Saldo patrimonial (III=I-II)</b>	<b>7</b>	<b>120.612.935,77</b>	<b>239.776.618,01</b>	

Fonte: Siafi

**Quadro das contas de compensação – Lei 4.320/1964**

				R\$ 1,00
	NE	2022	2021	
<b>Atos Potenciais Ativos</b>	<b>9</b>	<b>151.141.686,86</b>	<b>151.098.353,25</b>	
Garantias e contragarantias recebidas		151.141.686,86	151.098.353,25	
<b>Atos Potenciais Passivos</b>	<b>9</b>	<b>106.944.400,70</b>	<b>125.828.632,68</b>	
Obrigações contratuais		106.944.400,70	125.828.632,68	

Fonte: Siafi

**Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2022**

**Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP**

R\$ 1,00

	NE	2022	2021
<b>Variações patrimoniais aumentativas</b>		<b>42.959.257.205,62</b>	<b>47.192.640.331,63</b>
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		1.796.216,27	1.996.114,88
Taxas		1.796.216,27	1.996.114,88
Exploração e venda de bens, serviços e direitos		340.539,96	382.747,50
Exploração de bens, direitos e prestação de serviços		340.539,96	382.747,50
Variações patrimoniais aumentativas financeiras		2.712.897,93	20.712,24
Juros e encargos de mora		2.712.897,93	-
Variações monetárias e cambiais		-	20.712,24
Transferências e delegações recebidas		42.860.821.439,74	46.015.719.678,03
Transferências intragovernamentais	10	42.859.936.736,01	46.009.960.380,20
Transferências intergovernamentais		-	-10,64
Outras transferências e delegações recebidas		884.703,73	5.759.308,47
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		8.092.178,82	5.566.620,57
Reavaliação de ativos		6.777.879,58	3.179.983,92
Ganhos com incorporação de ativos		1.314.132,44	1.130.843,30
Ganhos com desincorporação de passivos		166,80	1.255.793,35
Outras variações patrimoniais aumentativas		85.493.932,90	1.168.954.458,41
Reversão de provisões e ajustes para perdas		107.559,75	124.476,20
Diversas variações patrimoniais aumentativas		85.386.373,15	1.168.829.982,21
<b>Variações patrimoniais diminutivas</b>		<b>43.087.212.423,40</b>	<b>46.995.187.909,17</b>
Pessoal e encargos		345.656.678,83	335.409.964,13
Remuneração a pessoal		267.698.727,23	259.790.414,83
Encargos patronais		56.611.436,38	54.278.308,51
Benefícios a pessoal		13.196.315,39	15.196.336,28
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos		8.150.199,83	6.144.904,51
Benefícios previdenciários e assistenciais		135.684.331,40	106.809.635,82
Aposentadorias e reformas		129.016.102,17	100.543.524,14
Pensões		6.461.071,93	6.050.020,55
Outros benefícios previdenciários e assistenciais		207.157,30	216.091,13
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		98.023.113,87	79.074.835,64
Uso de material de consumo		2.972.763,74	1.796.413,80
Serviços		88.542.185,95	71.073.109,14
Depreciação, amortização e exaustão		6.508.164,18	6.205.312,70
Variações patrimoniais diminutivas financeiras		25.548,39	30.832,77
Juros e encargos de mora		25.497,39	30.832,77
Descontos financeiros concedidos		51,00	-
Transferências e delegações concedidas		23.044.951.467,39	26.439.077.339,94
Transferências intragovernamentais	11	23.042.108.335,34	26.436.561.420,76
Outras transferências e delegações concedidas		2.843.132,05	2.515.919,18
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos		19.450.000.990,20	20.027.635.402,40
Reavaliação, redução a valor recuperável e ajustes para perdas		1.985.100,87	1.356.452,84
Incorporação de passivos		19.436.620.161,34	20.020.315.331,07
Desincorporação de ativos		11.395.727,99	5.963.618,49
Tributárias		85.924,13	64.489,93
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		24.483,46	8.303,11
Contribuições		61.440,67	56.186,82
Outras variações patrimoniais diminutivas		12.784.369,19	7.085.408,54
Constituição de provisões		12.279.483,85	5.500.000,00
Diversas variações patrimoniais diminutivas		504.885,34	1.585.408,54
<b>Resultado patrimonial do período</b>	<b>12</b>	<b>-127.955.217,78</b>	<b>197.452.422,46</b>

Fonte: Siafi

## Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2022

## Balço Orçamentário- BO

R\$ 1,00

Receitas Orçamentárias [13]																
Despesas Orçamentárias [14-15-23]	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Provisão Recebida (c)	Destaque Recebido (d)	Total (e=b+c+d)	Destaque Concedido (f)	Provisão Concedida Outros Órgãos Externos/ TRF1 (g)	Provisão Concedida Seções Judiciárias / 1ª Região (h)	Despesas Empenhadas (i)	Total Executado (j=f+g+h+i)	% Execução (l=j/e)	Despesas Liquidadas (m)	% Liquidação (n=m/i)	Despesas Pagas (o)	% Pagamentos (p=o/m)	Saldo da Dotação (q=e-i)
<b>Despesas correntes</b>	<b>544.892.150,00</b>	<b>591.406.109,00</b>	<b>11.526.300.186,99</b>	<b>10.937.214.218,10</b>	<b>23.054.920.514,09</b>	<b>834.797,04</b>	<b>576.786.041,89</b>	<b>2.408.264.072,51</b>	<b>20.054.417.229,89</b>	<b>23.040.302.141,33</b>	<b>99,94</b>	<b>19.495.002.362,16</b>	<b>97,21</b>	<b>19.494.371.395,56</b>	<b>99,997</b>	<b>14.618.372,76</b>
Pessoal e encargos sociais	421.600.000,00	469.772.413,00	2.945.843.475,19	3.342.085.234,00	6.757.701.122,19	-	483.968.494,18	1.946.301.514,62	4.325.097.544,52	6.755.367.553,32	99,97	4.262.974.948,32	98,56	4.262.785.730,67	99,996	2.333.568,87
Outras despesas correntes	123.292.150,00	121.633.696,00	8.580.456.711,80	7.595.128.984,10	16.297.219.391,90	834.797,04	92.817.547,71	461.962.557,89	15.729.319.685,37	16.284.934.588,01	99,92	15.232.027.413,84	96,84	15.231.585.664,89	99,997	12.284.803,89
<b>Despesas de capital</b>	<b>26.170.290,00</b>	<b>32.857.253,00</b>	<b>84.327.450,02</b>	<b>-</b>	<b>117.184.703,02</b>	<b>-</b>	<b>8.727.845,50</b>	<b>61.942.876,61</b>	<b>34.577.559,52</b>	<b>105.248.281,63</b>	<b>89,81</b>	<b>22.977.321,67</b>	<b>66,45</b>	<b>18.787.154,85</b>	<b>81,764</b>	<b>12.272.476,87</b>
Investimentos	26.170.290,00	32.857.253,00	81.599.084,02	-	114.456.337,02	-	8.727.845,50	61.942.876,61	31.849.193,52	102.519.915,63	89,57	21.192.890,58	66,54	17.002.723,76	80,228	11.936.421,39
Inversões financeiras	-	-	2.728.366,00	-	2.728.366,00	-	-	-	2.728.366,00	2.728.366,00	100	1.784.431,09	65,40	1.784.431,09	100	-
<b>Total das despesas</b>	<b>571.062.440,00</b>	<b>624.263.362,00</b>	<b>11.610.627.637,01</b>	<b>10.937.214.218,10</b>	<b>23.172.105.217,11</b>	<b>834.797,04</b>	<b>585.513.887,39</b>	<b>2.470.206.949,12</b>	<b>20.088.994.789,41</b>	<b>23.145.550.422,96</b>	<b>99,89</b>	<b>19.517.979.683,83</b>	<b>97,16</b>	<b>19.513.158.550,41</b>	<b>99,975</b>	<b>26.554.794,15</b>

Fonte: Siafi

## Restos a pagar não processados- RPNP

R\$ 1,00

Despesas orçamentárias [16-23]	NE	Inscritos em exercícios anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2021	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo de Restos a Pagar Inscritos Até 2021	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31/12/2022	Estoque de Restos a Pagar Não Processados
Despesas correntes		1.174.171,30	381.389.839,94	353.513.878,98	353.512.871,56	27.353.450,68	<b>1.697.689,00</b>	<b>559.414.867,73</b>	<b>561.112.556,73</b>
Pessoal e encargos sociais		157.188,68	52.353.004,17	29.253.251,69	29.253.251,69	23.139.261,52	<b>117.679,64</b>	<b>62.122.596,20</b>	<b>62.240.275,84</b>
Outras despesas correntes		1.016.982,62	329.036.835,77	324.260.627,29	324.259.619,87	4.214.189,16	<b>1.580.009,36</b>	<b>497.292.271,53</b>	<b>498.872.280,89</b>
Despesas de capital		-	23.997.593,09	18.576.712,88	18.197.384,04	797.401,07	<b>5.002.807,98</b>	<b>11.600.237,85</b>	<b>16.603.045,83</b>
Investimentos		-	23.198.430,54	18.557.780,95	18.178.452,11	17.170,45	<b>5.002.807,98</b>	<b>10.656.302,94</b>	<b>15.659.110,92</b>
Inversões financeiras		-	799.162,55	18.931,93	18.931,93	780.230,62	-	<b>943.934,91</b>	<b>943.934,91</b>
<b>Total</b>		<b>1.174.171,30</b>	<b>405.387.433,03</b>	<b>372.090.591,86</b>	<b>371.710.255,60</b>	<b>28.150.851,75</b>	<b>6.700.496,98</b>	<b>571.015.105,58</b>	<b>577.715.602,56</b>

Fonte: Siafi

## Restos a pagar processados- RPP

R\$ 1,00

Despesas orçamentárias [16]	NE	Inscritos em 31 de dezembro de 2021	Pagos	Cancelados	Saldo de Restos a Pagar Processados Inscritos até 31/12/2021	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31/12/2022	Estoque de Restos a Pagar Processados
Despesas correntes		340.064,52	329.778,37	2.976,77	7.309,38	4.685.149,76	4.692.459,14
Pessoal e encargos sociais		184.350,78	184.350,78	-	-	2.586.246,63	2.586.246,63
Outras despesas correntes		155.713,74	145.427,59	2.976,77	7.309,38	2.098.903,13	2.106.212,51
Despesas de capital		625.533,37	625.072,48	-	460,89	4.310.708,17	4.311.169,06
Investimentos		625.533,37	625.072,48	-	460,89	4.310.708,17	4.311.169,06
<b>Total</b>		<b>965.597,89</b>	<b>954.850,85</b>	<b>2.976,77</b>	<b>7.770,27</b>	<b>8.995.857,93</b>	<b>9.003.628,20</b>

Fonte: Siafi

## Restos a pagar processados - RPP

R\$ 1,00

Despesas orçamentárias [16]	NE	Estoque de Restos a Pagar Não Processados	Estoque de Restos a Pagar Processados	Total de Restos a Pagar em 31/12/2022
Despesas correntes		561.112.556,73	4.692.459,14	565.805.015,87
Pessoal e encargos sociais		62.240.275,84	2.586.246,63	64.826.522,47
Outras despesas correntes		498.872.280,89	2.106.212,51	500.978.493,40
Despesas de capital		16.603.045,83	4.311.169,06	20.914.214,89
Investimentos		15.659.110,92	4.311.169,06	19.970.279,98
Inversões financeiras		943.934,91		943.934,91
<b>Total</b>		<b>577.715.602,56</b>	<b>9.003.628,20</b>	<b>586.719.230,76</b>

Fonte: Siafi



**Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2022**  
**Balço Financeiro- BF**

			R\$ 1,00
Ingressos	NE	2022	2021
Transferências financeiras recebidas		42.859.936.736,01	46.009.960.380,20
Resultantes da execução orçamentária		42.107.716.628,65	43.986.955.568,52
Repasse recebido		341.795,10	2.241.828,43
Sub-repasse recebido		42.107.289.416,55	43.982.052.296,09
Sub-repasse devolvido		85.417,00	2.661.444,00
Independentes da execução orçamentária		752.220.107,36	2.023.004.811,68
Transferências recebidas para pagamento de restos a pagar		721.149.670,07	788.314.503,45
Demais transferências recebidas		2.277.376,33	3.934.131,59
Movimentação de saldos patrimoniais		28.793.060,96	1.230.756.176,64
Recebimentos extraorçamentários		711.891.564,77	1.646.115.035,56
Inscrição dos restos a pagar processados		4.821.133,42	943.922,40
Inscrição dos restos a pagar não processados		571.015.105,58	405.387.433,03
Depósitos restituíveis e valores vinculados		52.457.483,56	71.322.332,40
Outros recebimentos extraorçamentários		83.597.842,21	1.168.461.347,73
Ordens bancárias não sacadas – cartão de pagamento		2.747,31	-
Restituições a pagar		-	108,70
Arrecadação de outra unidade		83.592.205,15	1.168.461.239,03
Demais recebimentos		2.889,75	-
Saldo do exercício anterior		23.098.695,32	104.939.162,85
Caixa e equivalentes de caixa		23.098.695,32	104.939.162,85
<b>Total</b>		<b>43.594.926.996,10</b>	<b>47.761.014.578,61</b>
Dispêndios	NE	2022	2021
Despesas orçamentárias	17	20.088.994.789,41	20.799.980.246,16
Ordinárias		11.839.787.284,03	13.438.431.678,16
Vinculadas		8.249.207.505,38	7.361.548.568,00
Seguridade social (exceto previdência)		7.816.521.411,69	5.846.806.528,36
Previdência social (RPPS)		105.161.515,24	102.476.139,99
Previdência social (RGPS)			1.358.772.463,31
Outros recursos vinculados a fundos, órgãos e programas		327.524.578,45	53.493.436,34
Transferências financeiras concedidas		23.042.108.335,34	26.436.521.906,25
Resultantes da execução orçamentária		22.560.422.373,06	23.618.699.767,59
Repasse concedido		834.797,04	505.976,92
Sub-repasse concedido		22.559.587.575,02	23.614.566.745,85
Sub-repasse devolvido		1,00	3.627.044,82
Independentes da execução orçamentária		481.685.962,28	2.817.822.138,66
Transferências concedidas para pagamento de restos a pagar		367.014.225,59	414.680.027,21
Demais transferências concedidas		1.367.890,74	2.146.539,12
Movimento de saldos patrimoniais		113.303.845,95	2.400.995.572,33
Pagamentos extraorçamentários		425.892.499,59	501.413.730,88
Pagamento dos restos a pagar processados		954.850,85	560.760,56
Pagamento dos restos a pagar não processados		371.710.255,60	407.219.688,34
Depósitos restituíveis e valores vinculados		53.227.117,64	93.593.767,47
Outros pagamentos extraorçamentários		275,50	39.514,51
Pagamento de restituições de exercícios anteriores		275,50	-
Demais pagamentos		-	39.514,51
Saldo para o exercício seguinte	18	37.931.371,76	23.098.695,32
Caixa e equivalentes de caixa		37.931.371,76	23.098.695,32
<b>Total</b>		<b>43.594.926.996,10</b>	<b>47.761.014.578,61</b>

Fonte: Siafi



**Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2022**  
**Demonstrativo dos Fluxos de Caixa - DFC**

		R\$ 1,00	
	NE	2022	2021
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		<b>52.442.287,81</b>	<b>1.186.132.642,48</b>
Ingressos		42.995.989.314,47	47.249.744.060,33
Outros ingressos operacionais		42.995.989.314,47	47.249.744.060,33
Ingressos extraorçamentários		52.457.483,56	71.322.332,40
Restituições a pagar		-	108,70
Transferências financeiras recebidas		42.859.936.736,01	46.009.960.380,20
Arrecadação de outra unidade		83.592.205,15	1.168.461.239,03
Demais recebimentos		2.889,75	-
Desembolsos	19	-42.943.547.026,66	-46.063.611.417,85
Pessoal e demais despesas		-19.684.163.499,86	-19.391.490.921,32
Judiciário		-393.216.168,98	-364.464.647,66
Previdência social		-118.476.274,80	-106.827.560,74
Encargos especiais		-19.172.473.803,39	-18.920.198.712,92
(+/-) ordens bancárias não sacadas - cartão de pagamento		2.747,31	-
Transferências concedidas		-164.047.798,32	-141.965.308,30
Intragovernamentais		-164.047.798,32	-141.965.308,30
Outros desembolsos operacionais		-23.095.335.728,48	-26.530.155.188,23
Dispêndios extraorçamentários		-53.227.117,64	-93.593.767,47
Pagamento de restituições de exercícios anteriores		-275,50	-
Transferências financeiras concedidas		-23.042.108.335,34	-26.436.521.906,25
Demais pagamentos		-	-39.514,51
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>		<b>-37.609.611,37</b>	<b>-1.267.973.110,01</b>
Desembolsos	19	-37.609.611,37	-1.267.973.110,01
Aquisição de ativo não circulante		-31.142.960,04	-4.766.057,66
Outros desembolsos de investimentos		-6.466.651,33	-1.263.207.052,35
<b>Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>20</b>	<b>14.832.676,44</b>	<b>-81.840.467,53</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa inicial</b>		<b>23.098.695,32</b>	<b>104.939.162,85</b>
<b>Caixa e equivalente de caixa final</b>		<b>37.931.371,76</b>	<b>23.098.695,32</b>

Fonte: Siafi

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido - DMPL**

		R\$ 1,00
	NE	Resultados Acumulados
Saldo inicial do exercício 2021		84.202.287,690
Ajustes de exercícios anteriores		(10.312.821,86)
Resultado do Exercício		197.452.422,460
<b>Total Consolidado</b>	<b>21</b>	<b>271.341.888,290</b>
	NE	Resultados Acumulados
Saldo inicial do exercício 2022		271.341.888,290
Ajustes de exercícios anteriores		3.270.807,47
Constituição/realização da reserva de reavaliação de ativos		17.618,60
Resultado do exercício		(127.955.217,78)
<b>Total Consolidado</b>	<b>21</b>	<b>146.675.096,58</b>

Fonte: Siafi

## **Notas explicativas**

### **Base de preparação das demonstrações e das práticas contábeis**

As Demonstrações Contábeis (DCONs) do TRF1 são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei 4.320/1964, do Decreto-Lei n. 200/1967, do Decreto 93.872/1986 e da Lei Complementar 101/2000. São observadas, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 8.<sup>a</sup> edição e o Manual do Siafi, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional.

As DCONs foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades gestoras do TRF1, vinculadas ao órgão 12000 – Justiça Federal, da administração direta, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), a saber: 090027 – Secretaria do Tribunal Regional Federal da 1<sup>a</sup> Região, 090032 – Tribunal Regional Federal da 1<sup>a</sup> Região – Orçamentária, 090049 – TRF 1<sup>a</sup> Região – Precatórios / RPVs e 090053 – TRF 1<sup>a</sup> Região – Esmaf.

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao setor público brasileiro e são compostas por:

- I. Balanço patrimonial (BP);
- II. Demonstração das variações patrimoniais (DVP);
- III. Balanço orçamentário (BO);
- IV. Balanço financeiro (BF);
- V. Demonstração dos fluxos de caixa (DFC);
- VI. Demonstração das mutações do patrimônio líquido (DMPL); e
- VII. Notas explicativas.

Considerando que o objetivo principal das DCONs é fornecer informações sobre a gestão do patrimônio e contribuir na prestação de contas da gestão orçamentária e financeira realizada no período em referência, os usuários podem encontrar informações sobre a situação patrimonial, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do órgão.

As DCONs do TRF1 apresentam as seguintes particularidades:

- I. No BF, o uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de caixa, previsto nos arts. 1.º e 2.º do Decreto 93.872/86 e art. 56 da Lei 4.320/1964, segundo o qual todas as receitas devem ser controladas em conta única da União. Dessa forma, as receitas passíveis de arrecadação no âmbito das unidades da JF de 2.º Grau da 1.ª Região são recolhidas em favor do Tesouro Nacional, recebendo a contrapartida de financeiro na forma de limite de saque na conta única. Assim, no BF, os saldos financeiros oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo de caixa e equivalentes de caixa;
- II. No BO, não há o item de receitas orçamentárias, e, de acordo com procedimento do Siafi, as receitas arrecadadas no âmbito da Justiça Federal da 1.ª Região, recolhidas ao Tesouro Nacional, pelo princípio de unidade de caixa, são identificadas somente no Conselho da Justiça Federal, na UG 090001. O resultado orçamentário no balanço orçamentário será sempre na forma de déficit, tendo em vista que as despesas são suportadas pelas transferências recebidas do Tesouro Nacional, na conta de limite de saque, e não pelas receitas arrecadadas. Na parte das despesas, o saldo da dotação apresentado no balanço orçamentário original disponível no Siafi também será sempre negativo, considerando que não apresenta os dados de provisão e de destaques recebidos;
- III. Na DFC são incluídos os fluxos de caixa extraorçamentários, considerando que, em observância ao princípio de unidade de caixa, estes recursos transitam na conta única, notadamente as transferências financeiras para atender despesas de restos a pagar e a arrecadação de receitas diversas destinadas ao Tesouro Nacional;
- IV. Na DMPL, a consolidação no Siafi ocorre somente no nível de órgão, no caso da JF, órgão 12000 – Justiça Federal, todavia, é possível a elaboração com os dados relativos às unidades do TRF1.

### **Plano de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais**

A [Portaria](#) STN 548/2015 estabeleceu prazos para doção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas nacionais, sob a mesma base conceitual.

No contexto da União, ficaram definidos os prazos apresentados na tabela a seguir, em ordem cronológica.

**Tabela 2– Procedimentos e prazos aplicáveis à JF 1.ª Região no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais**

PCP	Situação Atual
a) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	Implantado integralmente no TRF1, inclusive ajuste para perdas.
b) Reconhecimento, mensuração e evidenciação da dívida ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajuste para perdas.	Implantado integralmente no âmbito do TRF1, no tocante às contas de controle da dívida ativa não tributária nos órgãos de origem.
c) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	Implantado no TRF1, exceto quanto à redução ao valor recuperável. No caso de imóveis, as regras de depreciação são executadas diretamente pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU) no sistema SPIUNet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União.
d) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13.º salário, férias etc.).	Implantado. Realizada mensalmente a apropriação de duodécimos de férias e 13.º Salário, bem como efetuadas as apropriações de folhas de salários no mês de competência.
e) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	Implantado parcialmente, tendo em vista que os prazos para apresentação de faturas e pagamentos definidos na maioria dos contratos firmados pela Administração ultrapassam o calendário de fechamento mensal do Siafi, o que impede o reconhecimento das despesas no mês de competência.
f) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	Implantado, notadamente no tocante aos passivos de despesas médicas, precatórios e requisições de pequeno valor.
g) Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	Implantado, no tocante aos créditos de pessoal e de multas administrativas.
h) Reconhecimento, mensuração e evidenciação de software, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	Implantado no TRF1, exceto quanto à redução ao valor recuperável. Aguarda-se metodologia a ser definida em instrução normativa do TRF1 que se encontra em andamento.
i) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	Implantado, conforme metodologia definida no sistema interno Sicam (Sistema de Aquisição e Controle de Material e Serviço).

Fonte: elaboração própria

## **Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2022**

Em 2022, houve continuidade dos procedimentos já implantados nos últimos anos. Em relação à contabilização dos ativos, foram adotadas medidas para regularização de bens permanentes e bens intangíveis, no Siafi e no Sicam, como resultado da análise dos inventários do exercício de 2021, bem como foram aprimorados os reconhecimentos de créditos a receber e encaminhamento para inscrição na dívida ativa da União (DAU).

No tocante ao passivo, também foram adotados procedimentos durante o exercício e no encerramento de 2022 para o reconhecimento por competência, especialmente os de pessoal. Há, ainda, necessidade de registros a título de ajustes de exercícios anteriores, em virtude de processos que ficam sem movimentação durante o recesso forense do judiciário, com consequente finalização de cálculos e pagamento a título de despesas de exercícios anteriores, por falta de empenho no exercício de competência.

Em relação aos passivos diversos, é necessária análise mais aprofundada para diagnóstico da situação atual, principalmente em relação aos contratos e despesas continuadas.

Na comparação entre ativos e passivos, verificou-se, em 2022, situação positiva, obtendo-se resultado patrimonial de R\$ 120.612.935,77, porém inferior ao resultado de 2021 (R\$ 239.776.618,01) porque houve acréscimo no reconhecimento de passivos.

Também foram aperfeiçoados os procedimentos relacionados aos precatórios e RPVs, a despeito de o registro nas unidades do TRF1 não ter reflexo nas suas demonstrações contábeis. Com o melhor controle, objetiva-se que os lançamentos efetuados pelo Tribunal nas UGs devedoras do Poder Executivo sejam isentos de incorreções, considerando a consolidação no BGU – Balanço Geral da União. Além dos controles relacionados aos precatórios da União e de entidades federais, registra-se, também, os precatórios de entidades não integrantes do Siafi e mantém-se o acompanhamento dos depósitos efetuados pelas entidades para esse fim, reduzindo-se o tempo entre a disponibilidade do valor e o depósito judicial em favor do credor.

Em relação às variações patrimoniais diminutivas e variações patrimoniais ativas, realizou-se o acompanhamento rotineiro, como forma de garantir a correlação com os fatos que lhes deram origem, tanto orçamentários como extraorçamentários, por serem fonte de informação na demonstração das variações patrimoniais (DVP).

Por fim, o Balanço Financeiro evidencia as receitas arrecadadas pelas unidades gestoras do TRF1, que foram revertidas ao Tesouro Nacional, notadamente as custas judiciais e as decorrentes de cancelamentos de precatórios e RPVs, resultando em valor líquido, após restituições e retificações, no total de R\$ 83.592.205,15, inferior à arrecadação de 2021 (R\$ 1.168.461.239,03), em virtude da suspensão dos cancelamentos de precatórios e RPVs (Lei 13.463/2017), conforme ADIN 5755, de 30/6/2022.

A esses recursos oriundos da prestação jurisdicional do TRF1, somaram-se, em 2022, as seguintes receitas, conforme relatório Justiça em Números do CNJ, não contabilizadas nas UGs do Tribunal:

## **Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2022**

- receitas decorrentes de Execuções Fiscais, que correspondem à soma da arrecadação bruta dos Depósitos Judiciais após a Lei n. 9.703/98, oriundas de órgãos federais integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social e os recolhimentos dos débitos ajuizados do FGTS(R\$ 17.059.383.074); e
- demais depósitos judiciais à disposição da Justiça Federal (R\$ 29.843.720.787).

Consoante a Secretaria de Orçamento do CJF, responsável pelo fornecimento dos dados oriundos das Execuções Fiscais (Depósitos Judiciais Lei 9.703/98), não é possível obter os dados por Estado da Federação. O resultado da arrecadação bruta de todo o País está concentrada no Distrito Federal (R\$ 16.990.701.556,82).

A Lei 9.289/96 foi alterada pela Lei 9.703/98 passando os depósitos tributários (Receita Federal) e previdenciários (INSS) a serem tratados e controlados por normas da Receita Federal. Posteriormente, as Leis 12.058 e 12.099/2009, em conjunto com o Decreto-Lei 1.737/79, alteraram a Lei 9.703/98 incluindo em sua receita os depósitos tributários e não tributários dos órgãos federais integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social. Atualmente, os depósitos judiciais regidos por essa legislação (9.703/98) são repassados ao Tesouro Nacional no primeiro dia útil subsequente. Os demais depósitos judiciais à disposição da Justiça Federal, excluídos os enquadrados na Lei 9.703/98 e na Lei 12.099/2009 (administrados pela RFB e INSS), são custodiados na Caixa Econômica Federal, conforme determina a Lei 9.289/96 e Decreto Lei 1.737/79.

### **Resumo dos principais critérios e políticas contábeis**

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do TRF1, tendo em consideração as opções e premissas do modelo de contabilidade aplicada ao setor público.

#### **Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras**

A moeda funcional é o Real, conforme item 5, alínea “a”, da ITG 2000 – Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC 1.330, de 18 de março de 2011, combinado com o art. 5.º da Lei 9.069, de 29 de junho 1995 (Plano Real). Não há saldo em moeda estrangeira.

#### **Caixa e equivalentes de caixa**

Incluem os limites de saque da conta única das unidades gestoras e demais depósitos bancários de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

A conta única, derivada do princípio de unidade de tesouraria (conforme art. 1.º e 2.º do Decreto 93.872/1986), é mantida no Banco Central e acolhe todas as disponibilidades financeiras da União, inclusive dos fundos, das fundações, das autarquias e das empresas estatais dependentes. Às unidades do TRF1 são atribuídos limites de recursos provenientes da conta única, detalhados por fonte de recursos e vinculação de pagamento.

## **Depósitos restituíveis**

De acordo com o Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, a União está obrigada a adotar o princípio de unidade de tesouraria, incluindo-se, assim, os depósitos recebidos de terceiros.

Neste sentido, os depósitos restituíveis, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias, estão contabilizados no grupo “Caixa e equivalentes de caixa” e estão incluídos nos limites de saque da conta única das unidades gestoras em fonte específica que os identificam e os segregam dos demais recursos vinculados ao orçamento, bem como em demais contas na Caixa Econômica Federal. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, no TRF1, referem-se também aos depósitos judiciais para pagamento de precatórios e RPVs de entidades não integrantes do Siafi, outros depósitos de terceiros de natureza transitória e às cauções dadas em garantias de contratos.

## **Créditos a curto prazo**

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) créditos não tributários, decorrentes de aplicação de multas administrativas e de valores devidos por servidores e ex-servidores; (ii) adiantamentos a pessoal; e (iii) créditos a receber de cessionários por uso de áreas de imóveis. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescidos das atualizações monetárias, quando encaminhados para inscrição na dívida ativa da União.

## **Estoques**

Compreendem os bens estocados no almoxarifado para distribuição e uso nas unidades administrativas. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques no sistema Sicam é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei 4.320/1964.

## **VPDs pagas antecipadamente**

Compreendem pagamentos a credores, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão em competências posteriores, como é o caso de seguros e assinaturas de periódicos e anuidades. A base de mensuração é o custo histórico com base no valor pago pela prestação dos serviços.

## **Ativo realizável a longo prazo**

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com: (i) créditos não tributários, decorrentes de aplicação de multas administrativas e de valores devidos por servidores e ex-servidores; (ii) adiantamentos a pessoal; e (iii) créditos a receber de cessionários por uso de áreas de imóveis. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias, quando do encaminhamento para inscrição na dívida ativa da União.

## Ajuste para perdas de créditos a receber

O TRF1 utiliza a seguinte classificação para controle dos créditos a receber, oriundos de dívidas de pessoal e de multas administrativas: (i) créditos em cobrança internamente; (ii) créditos com exigibilidade suspensa em processo administrativo; e (iii) créditos encaminhados para inscrição na dívida ativa da União. Os créditos do item “i” e “iii” são evidenciados no ativo e os do item “ii” em conta de controle (ativo contingente).

Foram adotados os seguintes critérios em relação à atualização do ajuste para perdas de créditos a receber nas demonstrações contábeis do TRF1:

- mensuração da dívida com base em todos os valores registrados como créditos a receber no ativo, no período de 3 anos, incluindo o de competência das demonstrações contábeis;
- aplicação da metodologia da taxa de insucesso para todos os valores registrados no ativo no período;
- aplicação de quociente médio de recebimento para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos com base no histórico de recebimento, aferido pela Divisão de Análise Contábil – Dicoc.

## Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição ou construção. Após o reconhecimento inicial, os bens ficam sujeitos à depreciação (bens móveis e imóveis) ou amortização (benfeitorias em imóveis de terceiros) e à reavaliação (bens imóveis).

Os gastos realizados posteriormente à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado são, em geral, incorporados ao valor desse ativo, quando há aumento da vida útil e possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. No caso dos imóveis, há, ainda, a possibilidade de desreconhecimento quando o valor das benfeitorias, obras ou reformas realizadas é até 20% do valor líquido contábil do imóvel.

## Intangível

Direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, a exemplo dos *softwares*, que, no TRF1, são destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. São mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzindo-se o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando classificados com vida útil definida).



## Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações, têm como base legal a Lei 4.320/1964, a Lei Complementar 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei 10.180/2001 e o Decreto 6.976/2009. Os procedimentos contábeis estão descritos no Manual Siafi, Macrofunções 02.03.30 - Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta, União, Autarquias e Fundações e 02.03.35 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável e na Portaria Conjunta STN/SPU 3/2014, que foi publicada inicialmente com o número 703 em 10 de dezembro de 2014.

### *Reavaliação de bens imóveis*

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN/SPU 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados: i) quando são realizadas benfeitorias, obras ou reformas em valor igual ou superior a 20% do valor líquido contábil do imóvel; ii) houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; iii) quando comprovada a ocorrência de sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros. Os valores seriam também atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente, porém isso não tem sido observado, visto que somente deve ocorrer com a implantação no novo sistema SPUnet - Sistema de Gestão Integrada dos Imóveis Públicos Federais.

### *Redução ao valor recuperável*

Segundo esse critério, a entidade avalia se há ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deve-se estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas no Manual Siafi, Macrofunção 02.03.35 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável e nas Normas Brasileiras de Contabilidade, especialmente a NBC TSP 08 – Ativo Intangível e NBC TSP 09 – Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa, ambas de 22 de setembro de 2017. No TRF1, encontra-se em andamento normativo para implantação da redução ao valor recuperável referente aos bens intangíveis de vida útil indefinida.

### *Depreciação e amortização de bens*

#### **Depreciação de bens móveis**

A base de cálculo para a depreciação e a amortização é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos.

A depreciação dos bens móveis no TRF1 se inicia a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização tendo como método de cálculo, o das quotas

## **Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2022**

constantes, e é calculada no Sicam – Sistema de Aquisição e Controle de Material e Serviço, que gera os dados para lançamento e registro no Siafi. Não há integração entre os dois sistemas.

As metodologias de apuração da depreciação, amortização e avaliação são disciplinadas no Manual Siafi, Macrofunção 02.03.30.

### **Depreciação e amortização de bens imóveis**

As informações da depreciação dos bens imóveis são apuradas pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário da União - SPIUnet, que é gerido pela Secretaria de Patrimônio da União – SPU, nos termos da Portaria Conjunta MF/MPOG 703, de 10 de dezembro de 2014.

A depreciação dos bens imóveis cadastrados no SPIUnet foi realizada mensalmente pela Secretaria do Tesouro Nacional, de acordo com dados gerados pela Secretaria de Patrimônio da União, disponível no link: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/transparencia/dados-abertos/depreciacao-de-imoveis/2022>.

Em 2022, foi recomendada a reavaliação dos imóveis que se encontravam com avaliação vencida, o que ocorrerá após a aquisição de *software* específico para o procedimento.

A amortização refere-se aos encargos decorrentes de benfeitorias realizadas em imóveis de terceiros, em geral, alugados. É calculada de acordo com a data da conclusão da benfeitoria e o prazo de vigência do contrato de locação.

### **Amortização de bens intangíveis**

A amortização de bens intangíveis de vida útil definida foi calculada e registrada mensalmente, observando o período de vigência dos contratos e licença de uso dos softwares.

## **Passivo**

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, decorrentes de obrigações legais ou contratuais.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (ii) fornecedores e contas a pagar; e (iii) demais obrigações.

Entre as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, incluem-se os passivos de 13.º salário e férias por competência. O passivo de 13.º salário reconhecido foi integralmente pago, não havendo saldo pendente em 31/12/2022, exceto quantos a eventuais valores passíveis de reconhecimento no exercício seguinte. Em se tratando de férias, foi apurado passivo a pagar, demonstrando que houve o reconhecimento do passivo relacionado a servidores com períodos de férias cumpridos a usufruir. No mês das férias, ocorre a baixa do passivo previamente registrado.

Nesse grupo, incluem-se, ainda, os depósitos e cauções, numerários de terceiros dados em garantia de contratos administrativos, nos termos do inciso I, do art. 56, da Lei 8.666/1993, que são devolvidos ao fim da vigência do contrato, e, ainda, os depósitos para pagamento de sentenças judiciais de entidades não integrantes do Siafi.

### **Provisões**

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. No TRF1, foram reconhecidas provisões para pagamento de despesas médicas de 2022, ainda não conhecidas, porém passíveis de estimativa pelas áreas responsáveis, considerando que os credores podem apresentar faturamento em até 6 meses da prestação dos serviços.

### **Ativos e passivos contingentes**

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, porém, estão demonstrados em contas de controle e referem-se aos créditos de pessoal e de multas aplicadas a contratantes, nos seguintes casos: i) quando é apresentado recurso administrativo a multa aplicada pela Administração; e ii) nos casos de créditos a receber não pagos pelos devedores e em valor inferior ao limite para encaminhamento para inscrição na Dívida Ativa da União. Nessa situação, o débito é atualizado mensalmente e encaminhado para a DAU, se o valor consolidado atingir o limite de inscrição; caso contrário, atingida a prescrição, o valor é baixado do Siafi.

Não houve reconhecimento de passivos contingentes no TRF1. Há, no entanto, a possibilidade de cobrança de reajustes e repactuações de contratos com efeitos retroativos, porém, como não há mensuração desses passivos em potencial, os valores serão contabilizados apenas quando solicitados pelas empresas credoras.

### **Contratos a pagar**

As contas de controle de contratos a pagar evidenciam atos e fatos não integrantes do patrimônio, mas que podem vir a afetá-lo. Desdobram-se em contratos de seguros, de serviços e de fornecimento de bens.

### **Precatórios e requisições de pequeno valor**

O TRF1 é responsável pelo pagamento das sentenças judiciais transitadas em julgado expedidas no âmbito da Justiça Federal da 1.<sup>a</sup> Região, na forma de precatórios ou requisições de pequeno valor, bem como pelo recolhimento dos encargos patronais decorrentes dos saques efetuados por servidores beneficiários ativos. Os precatórios e as RPVs de natureza alimentícia, nos termos do art. 100 da Constituição Federal, são decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentença judicial transitada em julgado. Os precatórios e as RPVs comuns ou não alimentares resultam de decisões sobre desapropriações, tributos, indenizações por dano moral, entre

outras. Além dos valores incluídos em Lei Orçamentária Anual, o Tribunal efetua, ainda, pagamentos de precatórios extraorçamentários, de entes não integrantes do Siafi.

Os passivos de sentenças judiciais devidos a partir de 2019 deixaram de ser reconhecidos nas demonstrações contábeis do Tribunal e passaram a ser realizados nas unidades gestoras responsáveis pelo débito. No TRF1, estão demonstrados em contas de controle, com o seguinte desdobramento:

- precatórios a pagar: precatórios devidos pela União e entidades federais integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), conforme bancos de dados apurados em abril e dezembro de 2022, incluindo as reinclusões decorrentes de cancelamentos da Lei 13.463/2017;
- requisições de pequeno valor (RPV): conforme estimativa de pagamento realizada para 2023, nas unidades orçamentárias do Ministério da Economia, do Fundo do Regime Geral de Previdência (FRGPS) e do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS);
- contribuição patronal para Plano de Seguridade Social do Servidor Público – PSSS: com base em estimativa de recolhimento para 2023 de contribuição patronal sobre saques efetuados por servidores ativos beneficiados com precatórios ou RPVs.
- provisão RPVS canceladas: refere-se a provisão específica para RPVs decorrentes de reinclusões de valores cancelados pelas instituições bancárias por força da Lei 13.463/2017.

Em 2022, conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional, retransmitida pela Setorial Contábil do Conselho da Justiça Federal, deixou de ser registrado como passivo contingente o saldo de precatórios e RPVs cancelados por força da Lei 13.463/2017, tal como vinha ocorrendo em anos anteriores. Esse saldo é passível de reinclusão a título de novo precatório ou nova RPV.

### Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

#### Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPAs são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, observando-se o regime de competência.

As VPDs são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a unidade, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, observando-se o regime de competência.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta

de superávit / déficit do exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

### Resultado orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário, restando prejudicado no demonstrativo do TRF1, haja vista o mecanismo de contabilização das receitas na setorial financeira do órgão. Assim, no âmbito do TRF1, o balanço orçamentário sempre apresentará déficit no resultado.

De todo modo, destacam-se a seguir as receitas orçamentárias arrecadadas no TRF1 com contabilização no demonstrativo da Setorial Financeira do Órgão JF:

- emolumentos e custas judiciais: 70% das receitas arrecadadas com custas judiciais são contabilizados na fonte de recursos 0127000000 – Custas e emolumentos do poder judiciário e financiam despesas consignadas no orçamento do Tribunal, observando o § 2º, art. 98, CF/1988, incluído pela Emenda Constitucional 45/2004, e art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais, alterado pela Emenda Constitucional 93/2016. Assim, 30% dessas receitas são revertidas para a União em fonte de recursos ordinárias, de livre aplicação;
- devoluções de precatórios cancelados – Lei 13.463/2017: referem-se a cancelamento de precatórios e RPVs pagos, cujos valores não foram levantados pelos beneficiários e estavam depositados há mais de dois anos no Banco do Brasil ou na Caixa. Essas receitas foram suspensas, a partir do julgamento da ADIN 5755, de 30/6/2022;
- receitas diversas recolhidas ao Tesouro Nacional, a exemplo de devolução de despesas pagas em exercícios anteriores, taxas de permissionários em contratos de cessão de uso de espaço físico de imóveis, restituições e indenizações diversas.

### Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da unidade.

A apuração do resultado financeiro é possível ser identificada no Balanço Financeiro e na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

## **Principais mudanças nas práticas e procedimentos contábeis**

Em 2022, não houve qualquer mudança em práticas e procedimentos contábeis, mantendo-se aqueles já adotados em exercícios anteriores, decorrentes do processo de convergência da contabilidade pública às normas internacionais.

## **Conformidade contábil das demonstrações contábeis**

A conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação de que as demonstrações contábeis geradas pelo Siafi estão de acordo com a Lei 4.320/1964, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e com os procedimentos descritos no Manual Siafi, Macrofunção 02.03.15. Na conformidade contábil, o conformista indica as situações que possam causar distorções relevantes nas demonstrações contábeis.

Em 2022, foram formalizados parâmetros para registro da conformidade contábil no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região com base em critérios de relevância, materialidade e impacto nas demonstrações contábeis. Os fatos não enquadrados nesses parâmetros não são considerados como restrições contábeis, para fins de conformidade contábil, porém, continuam sendo objeto de correções, a título de inconsistências contábeis.

Além da conformidade contábil realizada mensalmente, ao final do exercício, a setorial contábil do TRF1 emite a Declaração do Contador, para encaminhamento à setorial contábil do órgão e publicação no portal da prestação de contas anual, juntamente com o relatório contábil. Na declaração, os contadores responsáveis evidenciam se os demonstrativos contábeis constantes do Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido) refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial. Na hipótese de não haver restrição, registra-se a Declaração Plena. Caso contrário, a Declaração com Ressalva.

O resultado da conformidade contábil, a declaração do contador e as inconsistências ocorridas durante o exercício serão devidamente apresentadas e justificadas em relatório contábil, publicado no seguinte endereço: <https://portal.trf1.jus.br/portaltarf1/transparencia/orcamento-e-financas-na-primeira-regiao/relatorio-secor/>.

A conformidade contábil realizada pela setorial contábil do TRF1 refere-se apenas às UGs próprias, visto que cada seção judiciária realiza o mesmo procedimento em relação às suas UGs, por meio do contador da localidade. As setoriais de contabilidade locais são responsáveis também pela publicação das notas explicativas às demonstrações contábeis nos respectivos sites.

## Notas explicativas às demonstrações contábeis

### Nota 1 – Caixa e equivalentes de caixa

O item “Caixa e equivalentes de caixa” compreende o somatório dos valores disponíveis a título de limite de saque da conta única, bem como em bancos, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Nos recursos oriundos da conta única do Tesouro Nacional, diferenciam-se os valores já comprometidos com ordens de pagamento emitidas no exercício (restos a pagar processados) daqueles ainda não vinculados a obrigação específica. Há, ainda, os valores em demais contas na Caixa Econômica Federal, representativos de depósitos de terceiros, dados em garantia contratual na modalidade caução, nos termos do inciso I, § 1.º, art. 56 da Lei 8.666/93.

**Tabela 3 – Disponibilidades financeiras**

	R\$ 1,00			
	2022	2021	AH%	AV %
Limite de saque com vinculação de pagamento – OFSS	37.880.055,29	23.062.532,91	64%	99,86%
Demais contas - Caixa Econômica Federal	51.316,47	36.162,41	42%	0,14%
<b>Total</b>	<b>37.931.371,76</b>	<b>23.098.695,32</b>	<b>64%</b>	<b>100%</b>

Fonte: Siafi

Ao final de 2022, os recursos disponíveis na conta de limite de saque e demais contas foram no montante de R\$ 37.931.371,76, com aumento de 64% em relação a 2021. O acréscimo ocorreu pela liberação de recursos para a setorial financeira para pagamento de despesas de pessoal inscritas em restos a pagar, folhas de pagamento em liquidação.

**Tabela 4 – Natureza das disponibilidades financeiras**

	R\$ 1,00		
	2022	2021	AV %
Pessoal e benefícios	31.267.323,14	16.650.847,17	82%
Despesas correntes e de capital	4.081.274,70	2.206.762,73	11%
Precatórios de entidades não integrantes do Siafi	2.042.829,75	3.536.699,86	5%
Cauções	51.316,47	36.162,41	0,1%
Passivos financeiros diversos	488.627,70	668.223,15	1%
<b>Total</b>	<b>37.931.371,76</b>	<b>23.098.695,32</b>	<b>100%</b>

Fonte: Siafi

A movimentação de recursos oriundos da Conta Única do Tesouro Nacional observa o Manual Siafi, Macrofunção 02.03.05.



## Nota 2 – Créditos a curto e longo prazo

Os créditos de curto e longo prazo representam os adiantamentos de despesa de pessoal (13.º salário e férias do exercício seguinte) e os créditos a receber de pessoal e de empresas contratadas, em razão de multas administrativas e créditos diversos.

**Tabela 5 – Adiantamentos**

	R\$ 1,00			
	2022	2021	AH (%)	AV (%)
<b>Adiantamentos a pessoal</b>	<b>3.207.824,32</b>	<b>1.650.373,93</b>	<b>94%</b>	<b>66%</b>
<b>Crédito a receber – saldo contábil</b>	<b>1.623.638,78</b>	<b>599.296,82</b>	<b>171%</b>	<b>34%</b>
Créditos a receber de curto prazo	3.949.689,52	1.701.869,31	-	-
Créditos a receber de longo prazo	453.973,54	603.502,47	-	-
Ajuste para perdas de créditos a receber	(2.780.024,28)	(1.706.074,96)	-	-
<b>Total</b>	<b>4.831.463,10</b>	<b>2.249.670,75</b>	<b>115</b>	<b>100</b>

Fonte: Siafi

A maior parte dos adiantamentos a pessoal (43,67%) refere-se a 13.º salário e férias de período aquisitivo de 2023, seguindo política de administração de créditos do Conselho da Justiça Federal.

Conforme a Resolução CJF 221, de 19 de dezembro de 2012, o servidor pode requerer o pagamento antecipado da remuneração líquida mensal do período de férias, quando usufrui o primeiro período de férias, ocorrendo a compensação em duas parcelas. Os valores serão baixados em 2023, pela compensação do adiantamento concedido.

Os créditos da área de pessoal são controlados pela área de pagamento, e os de aplicação de penalidade, pela área de contrato. Quando há recebimento dos créditos, os valores da área de pessoal são anulados da despesa ou recolhidos ao Tesouro Nacional. Na hipótese de não recebimento, o processo administrativo é suspenso e o crédito é mantido na contabilidade até a ocorrência da prescrição ou encaminhado para inscrição na dívida ativa da União, em observância à Portaria 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda. No tocante às



multas aplicadas às empresas, os valores são recolhidos ao Tesouro Nacional, quando há a satisfação do crédito, ou encaminhados para inscrição na dívida ativa da União.

A metodologia empregada para a constituição desses créditos consiste na instauração de processo administrativo eletrônico, no qual é conferido ao devedor o exercício da ampla defesa e do contraditório, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal c/c a Lei 9.784/1999 e a Resolução CJF 68, de 27/07/2009, que dispõem sobre o processo administrativo relativo à devolução de valores indevidamente recebidos, bem como ao ressarcimento de danos causados ao erário por magistrado ou servidor da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus e por servidor do Conselho da Justiça Federal.

Os registros representam os créditos nos valores originais apurados, os quais somente são atualizados por ocasião de encaminhamento para inscrição na dívida ativa da União.

Após esgotarem-se todos os meios administrativos para a satisfação do crédito, os autos são encaminhados à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional competente para fins de inscrição em dívida ativa e avaliação de eventual ajuizamento de execução fiscal em desfavor do devedor. Após confirmada a inscrição em dívida ativa, faz-se a respectiva baixa contábil no Siafi.

Considerando que os valores registrados como créditos a receber nem sempre são passíveis de efetivação na forma dos benefícios esperados, apurou-se, somente na unidade gestora do TRF1, o valor correspondente à perda estimada para os créditos decorrentes de acerto financeiro com pessoal e de multas administrativas, para ajustar o valor dos ativos ao provável valor de realização, conforme previsto na Macrofunção 02.03.42. No caso, apurou-se o quociente médio de recebimento, somando-se os quocientes de recebimento dos exercícios x1, x2 e x3 e dividindo-se o resultado da soma por três.

Em análise da recuperabilidade dos créditos, foi calculado o ajuste de perda esperada para o ano de 2023, a partir do quociente médio de recebimento apurado no período de 2020 a 2022, conforme a seguir:

- **Créditos de pessoal:** não foi efetuado cálculo de ajuste de perdas relacionado aos créditos de longo prazo por não haver movimentação suficiente para o cálculo da média no período analisado. No tocante aos créditos de curto prazo, verificou-se quociente médio de recebimento no percentual de 56%.
- **Multas administrativas:** o quociente médio de recebimento (2020 a 2022) foi de apenas 17%.

## Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2022

Em relação aos processos de ressarcimento ao Erário concluídos na unidade de origem, nos quais não houve êxito na obtenção do ressarcimento na unidade de origem, resultaram no encaminhamento do crédito para inscrição na Dívida Ativa da União.

**Tabela 6 – Dívida ativa**

Dívida Ativa da União	2022	2021	R\$ 1,00 AH%
Créditos encaminhados para inscrição em dívida ativa	17.458,66	603.502,47	97%
Cancelamento de crédito encaminhado para dívida ativa	542.492,27	-	100%
Créditos inscritos em dívida ativa	7.260.098,32	79.307,68	9.054%
<b>Total</b>	<b>7.820.049,25</b>	<b>682.810,15</b>	<b>1.045%</b>

Fonte: Siafi

São encaminhados para inscrição na dívida ativa os créditos a receber cuja certeza e liquidez foram apuradas na unidade de origem, por não terem sido quitados no prazo legal e que não foram atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de sua exigibilidade. A inscrição ocorre na Procuradoria Regional da Fazenda Nacional de domicílio do devedor. Para o valor consolidado que seja superior a R\$ 20.000,00, não quitado no âmbito administrativo, ocorre a execução fiscal no rito procedimental previsto na Lei 6.830/80. O débito com a Fazenda Nacional em valor igual ou inferior a esse limite, até o mínimo de R\$ 1.000,00 será inscrito na dívida ativa.

O controle dos créditos é mantido na UG de origem até a efetiva inscrição. Após essa fase, o valor é baixado na UG de origem.

**Tabela 7 – Ativos contingentes**

	2022	2021	R\$ 1,00 AV %
Ativos contingentes previstos	300.401,51	318.654,24	93
Ativos contingentes confirmados	19.478,90	1.211,93	6
Ativos contingentes não confirmados	1.487,97	1.450,99	0,5
<b>Total</b>	<b>321.368,38</b>	<b>321.317,16</b>	<b>100</b>

Fonte: Siafi

Os ativos contingentes representam créditos de pessoal e de multas administrativas em que há baixa probabilidade de recebimento, como é o caso dos valores abaixo do limite de inscrição na dívida ativa da união ou recurso administrativo. Em 2022, os ativos contingentes previstos são aqueles ainda passíveis de pagamento; os confirmados são os créditos recebidos; e os não confirmados são aqueles cancelados, em decorrência de prescrição.

Os créditos transferidos para o ativo contingente relativos a multas contratuais são acompanhados pela Diaco/Secga, para fins de verificação do prazo prescricional e atualização monetária dos valores, visando à observância do limite para inscrição na dívida ativa da União (DAU). Os créditos de pessoal não são atualizados porque, em geral, a transferência para o contingente decorre de recursos administrativos.

### Nota 3 – Estoques

No TRF1, os estoques são mensurados pelo valor de custo, que compreende o preço de compra e demais gastos de aquisição ou, ainda, pelo valor apurado na produção, nos termos da Macrofunção 02.03.48. Na saída do estoque, os valores são baixados calculando-se a média ponderada dos preços de aquisição. Os bens de consumo adquiridos ou produzidos destinam-se ao consumo e manutenção das atividades das unidades administrativas.

**Tabela 8 – Bens no almoxarifado**

	R\$ 1,00		
	2022	2021	AV (%)
Material de tecnologia da informação – tic	834.910,18	693.387,31	54%
Material de expediente	348.277,26	422.428,60	22%
Material de acondicionamento e embalagem	143.987,77	116.626,46	9%
Material elétrico e eletrônico	106.162,12	132.244,26	7%
Material para manutenção de bens imóveis / instalações	70.101,78	89.208,74	5%
Diversos	51.412,33	87.080,08	3%
<b>Total</b>	<b>1.554.851,44</b>	<b>1.540.975,45</b>	<b>100%</b>

Fonte: Siafi

Verifica-se que os itens referentes aos materiais de tecnologia da informação e de expediente concentram a maior parte dos saldos, tendo havido elevação no nível de estoque em relação ao exercício de 2021.

**Tabela 9 – Bens de consumo**

	R\$ 1,00
Movimentação	2022
Saldo em 31/12/2021	1.540.975,45
Aquisições de bens em 2022	3.126.256,77
Incorporações diversas	5.890,72
Consumo interno	-2.969.770,79
Transferências para outras UGs	-148.500,71
<b>Saldo em 31/12/2022</b>	<b>1.554.851,44</b>

Fonte: Siafi

As aquisições para consumo imediato (R\$ 2.624.185,45) superaram os bens destinados ao almoxarifado (R\$ 502.071,32). Nas baixas, estão incluídas transferência de bens para seções judiciárias, em decorrência de contratação centralizada no Tribunal (tokens para certificação digital e fitas para backup). Ao fim, manteve-se o nível de bens estocados nos itens mais consumidos, com acréscimo de R\$ 13.433,49.

## Nota 4 - Imobilizado

O imobilizado do TRF1 está segregado em dois grupos: (i) bens móveis e (ii) bens imóveis. Na tabela a seguir, é apresentada a sua composição.

No tocante aos bens móveis, o sistema de bens do TRF 1.<sup>a</sup> Região (Sicam) permite o controle das movimentações de material permanente, o cálculo da depreciação e a geração de termos de responsabilidade, porém não é integrado ao Siafi e encontra-se defasado no tocante à movimentação entre contas: bens não localizados, bens a alienar e bens inservíveis. Em razão do custo benefício e porque eventuais inconsistências não comprometem a qualidade da informação contábil, considerando o valor das movimentações, a Administração do Tribunal decidiu que as melhorias serão implementadas no novo sistema que substituirá o Sicam.

**Tabela 10 – Bens móveis**

	R\$ 1,00				
		2022		2021	AH %
	Custo Histórico	Depreciação Acumulada	Valor Líquido Contábil	Custo Histórico	
Equipamentos de tecnologia da informação e comunicação/tic	72.972.942,42	(32.404.364,34)	40.568.578,08	43.248.200,17	69%
Mobiliário em geral	10.135.516,61	(6.415.261,16)	3.720.255,45	8.900.327,13	14%
Veículos de tração mecânica	4.713.739,25	(2.116.842,31)	2.596.896,94	4.441.739,25	6%
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	4.416.260,52	(2.547.518,75)	1.868.741,77	4.410.060,52	0,1%
Máquinas e equipamentos gráficos	2.119.533,45	(893.385,43)	1.226.148,02	2.110.046,45	0,4%
Equipamentos de proteção, segurança e socorro	1.598.297,51	(523.148,85)	1.075.148,66	1.257.100,51	27%
Coleções e materiais bibliográficos	1.492.968,59	(648.312,34)	844.656,25	1.388.054,22	8%
Demais	4.708.013,30	(1.677.822,83)	3.030.190,47	4.010.405,46	17%
<b>Total</b>	<b>102.157.271,65</b>	<b>(47.226.656,01)</b>	<b>54.930.615,64</b>	<b>69.765.933,71</b>	<b>46%</b>

Fonte: Siafi

Os bens móveis no TRF1 são compostos, na maioria, de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação – TIC, mobiliário em geral, veículos de tração mecânica e outros. A depreciação acumulada representa 46% do total dos bens móveis.

Em 2022, o acréscimo de maior relevância ocorreu no item “Equipamentos de tecnologia da informação e comunicação/tic”, em razão de aquisição de bens de informática (servidores, computadores, *storages*). Houve, ainda, incorporações diversas decorrentes de inventário e doações. Nas saídas, verificam-se baixas por inservibilidade e transferências para outros órgãos.

**Tabela 11 – Movimentação de bens imóveis**

	R\$ 1,00
Movimentação	2022
Saldo em 31/12/2021	69.765.933,71
Aquisições de bens em 2022	34.265.352,87
Incorporações diversas	132.626,04
Transferências externas (INSS)	-156.836,80
Transferências para Minas Gerais	-989.124,79
Transferências para Seções Judiciárias 1 <sup>a</sup> Região	-822.348,02
Baixas diversas	-38.331,36
<b>Saldo em 31/12/2022</b>	<b>102.157.271,65</b>

Fonte: Siafi

Tabela 12 – Bens imóveis

	2022		Saldo Líquido Contábil	2021	AV %
	Saldo Atualizado	Depreciação Acumulada			
Obras em andamento	244.200.005,83		244.200.005,83	242.103.976,23	41%
Terrenos / glebas	173.120.708,00		173.120.708,00	173.120.708,00	29%
Edifícios	101.283.300,00	(514.414,38)	101.797.714,38	101.283.300,04	17%
Imóveis de uso educacional	60.840.000,00	(43.563,24)	60.883.563,24	60.840.000,00	10%
Estudos e projetos	8.983.969,06		8.983.969,06	8.692.499,86	2%
Imóveis residenciais / comerciais	7.369.152,81	(16.912,17)	7.386.064,98	4.177.086,65	1%
<b>Total</b>	<b>595.797.135,70</b>	<b>(574.889,79)</b>	<b>596.372.025,49</b>	<b>590.217.570,78</b>	<b>100%</b>

Fonte: Siafi

O item mais relevante (obras em andamento) demonstra o valor incorporado no ativo imobilizado em decorrência da construção do edifício sede do TRF1, desde 2007, incluindo as despesas com a manutenção do canteiro de obras.

Os imóveis de uso especial são controlados pelo Sistema de Gestão dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, gerido pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU) do Ministério da Economia. São administrados pelo TRF1 após a entrega pela SPU.

Tabela 13 – Movimentação de bens imóveis

	2022
Saldo em 31/12/2021	590.217.570,78
Projetos para nova obra	425.309,16
Despesas para manutenção do canteiro de obras	2.054.368,50
Reavaliação de imóveis	3.192.066,16
Baixa diversas	-92.178,90
<b>Saldo em 31/12/2022</b>	<b>595.797.135,70</b>

Fonte: Siafi

Tabela 14 – Imóveis da União sob a responsabilidade do TRF 1.ª Região

Imóvel	2022
Edifício Sede I	31.050.000,00
Edifício Sede II	12.456.000,00
Edifícios Sede III e Anexo I	38.853.000,00
Edifício Adriana	9.270.000,00
Terreno SGO Quadra 3	6.479.300,00
Terreno SAF Sul, Quadra 5	166.641.408,00
Escola de Magistratura da Justiça Federal da 1ª Região	60.840.000,00
Base Operacional	9.654.300,00
Imóvel funcional - SQS 212 Bloco H	1.449.805,10
Imóvel funcional - SQS 311 Bloco F	1.284.759,45
Imóvel funcional - SQS 316 Bloco E	759.175,35
Imóvel funcional - SQS 316 Bloco F	2.426.182,27
Imóvel funcional - SQS 316 Bloco D	1.449.230,64
<b>Total</b>	<b>342.613.160,81</b>

Fonte: Siafi e SPIUnet

**Tabela 15 – Outros imóveis funcionais da SPU administrados pelo TRF 1.ª Região**

				R\$ 1,00
Seq.	RIP	Endereço	2022	
1	9701 17792.500-2	SQS 216 Bloco E	872.500,29	
2	9701 17999.500-8	SQS 216 Bloco K	736.778,42	
3	9701 24155.500-2	SQS 304 Bloco B	587.411,14	
4	9701 18018.500-6	SQS 311 Bloco F	1.378.706,57	
5	9701 18486.500-1	SQS 316 Bloco E	814.792,06	
6	9701 18026.500-0	SQS 316 Bloco F	1.595.938,56	
7	9701 18534.500-1	SQN 108 Bloco B	928.999,32	
8	9701 18274.500-9	SQN 108 Bloco H	557.730,14	
9	9701 18990.500-1	SQN 202 Bloco G	657.424,63	
10	9701 18514.500-2	SQN 313 Bloco E	439.220,49	
<b>Total</b>			<b>8.569.501,62</b>	

Fonte: Siafi e SecGA

Nos imóveis administrados pelas unidades da 1.ª Região, destacam-se cessões de uso de espaços físicos para terceiros, para exploração de atividades e serviços de interesse da Administração, tais como bancos, restaurantes e associações. As receitas decorrentes dos contratos de cessão de uso são recolhidas ao Tesouro Nacional por meio de GRU, incluindo os ressarcimentos de despesas.

- *Para saber mais sobre os imóveis do TRF 1ª Região e os termos de cessão de uso, acessar o portal do TRF1, Transparência / Orçamento e Finanças / Relatório Secor.*

## Nota 5 – Intangível

O ativo intangível do TRF1, em 31/12/2022, era composto integralmente de softwares, segregados em softwares com vida útil definida e softwares com vida útil indefinida.

**Tabela 16 – Softwares**

R\$ 1,00					
	2022			2021	
	Custo Histórico	Amortização / Redução a Valor Recuperável	Saldo Líquido Contábil	Custo Histórico	AV %
Software - vida útil definida	1.919.561,94	-581.990,07	1.337.571,87	1.158.060,00	6%
Software - vida útil indefinida	30.012.448,08	-2.813.775,12	27.198.672,96	29.946.618,76	94%
<b>Total</b>	<b>31.932.010,02</b>	<b>-3.395.765,19</b>	<b>28.536.244,83</b>	<b>31.104.678,76</b>	<b>100%</b>

Fonte: Siafi

A variação positiva no ativo intangível decorre da aquisição de novas licenças em 2022; as baixas foram derivadas de licenças vencidas e transferências para seções judiciárias.

Os softwares de vida útil definida foram regularmente amortizados de acordo com o período de vigência dos contratos de direito de uso. Em 2019, foi aplicado teste de recuperabilidade

## Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2022

nos softwares de vida útil indefinida, não mais aplicado nos exercícios seguintes, até definição de parâmetros em instrução normativa, que se encontra em andamento.

**Tabela 17 – Movimentação de bens intangíveis**

	2022
Saldo em 31/12/2021	31.104.678,76
Aquisição de softwares	3.005.641,00
Transferências de softwares para Seções Judiciárias	-1.606.839,74
Baixa de licenças vencidas	-571.470,00
<b>Saldo em 31/12/2022</b>	<b>31.932.010,02</b>

Fonte: Siafi

### Nota 6 – Passivo circulante e não circulante

Em 31/12/2022, as unidades do TRF1 apresentaram passivos de pessoal, tributos e contribuições previdenciárias, de fornecedores e de precatórios e requisições de pequeno valor, segregados nos indicadores de superávit F – Financeiro e P – Permanente, relativos a obrigações financeiras liquidadas e em liquidação, bem como aquelas para as quais não havia orçamento no encerramento do exercício.

Nesse grupo, estão incluídos, ainda, os depósitos e cauções, que são numerários de terceiros, dados em garantia de contratos administrativos, nos termos do inciso I, do art. 56, da Lei 8.666/1993, que são devolvidos ao fim da vigência do contrato. E, ainda, os depósitos destinados aos pagamentos de precatórios de entidades não integrantes do Siafi e os demais passivos de sentenças judiciais transitadas em julgado de competência de dezembro de 2021 (RPVs), inscritos em restos a pagar em liquidação no encerramento do exercício.

O passivo em quase sua totalidade está registrado no circulante, exceto pequena parcela referente a cauções dadas em garantia contratual.

**Tabela 18 – Passivo exigível**

		R\$ 1,00			
		2022	2021	AH %	AV %
F – Financeiro	Passivo de pessoal	23.263.313,93	257.824,51	8923%	4%
	Fornecedores	5.086.302,11	765.667,05	564%	1%
	Tributos e contribuições	3.933.664,04	19.899,78	19667%	1%
	RPVs a pagar	524.204.535,62	374.918.540,60	40%	94%
	Precatórios de entidades não integrantes do Siafi	2.042.829,75	2.657.334,09	-23%	0,4%
	Demais obrigações	539.184,53	676.231,14	-20%	0,1%
<b>Total do passivo financeiro</b>		<b>559.069.829,98</b>	<b>379.295.497,17</b>	<b>47%</b>	<b>100%</b>
P - Permanente	Pessoal a pagar	3.412.364,60	2.524.533,15	35%	16%
	Férias a pagar	9.430.504,93	11.313.104,06	-17%	44%
	Tributos e contribuições	9.996,83	304,31	3185%	0,0%
	Fornecedores	156.077,31	0,00	100%	1%
	Provisão	8.500.000,00	5.500.000,00	55%	40%
	<b>Total do passivo permanente</b>	<b>21.508.943,67</b>	<b>19.337.941,52</b>	<b>11%</b>	<b>100%</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>580.578.773,65</b>	<b>398.633.438,69</b>	<b>46%</b>	<b>-</b>

Fonte: Siafi

## Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2022

Das obrigações a pagar do TRF1 no encerramento de 2022 (R\$ 580.578.773,65), R\$ 559.069.829,98 referem-se a valores já empenhados inscritos em restos a pagar processados ou em liquidação (R\$ 556.487.815,70) e depósitos diversos (R\$ 2.582.014,28). O restante (4%) é dívida que ainda não passou pelo ciclo orçamentário (R\$ 21.508.943,67).

Nas despesas empenhadas em liquidação estão os valores de requisições de pequeno valor (RPVs) do mês de dezembro de 2022, no total de R\$ 524.204.535,62. A parcela restante refere-se a: i) proventos e contribuição previdenciária decorrentes do pagamento de passivos de ATS – Adicional por tempo de serviço de magistrados; ii) serviços extraordinários prestados no recesso forense do período de dezembro/2022; iv) ressarcimentos devidos aos órgãos de origem de pessoal requisitado; e v) despesas diversas cujo fato gerador ocorreu no exercício de 2022. Completa o passivo de precatórios, o montante depositado por entes não integrantes do Siafi, para pagamento de precatórios extraorçamentários, tendo em vista que não foi possível realizar todos os pagamento no exercício de 2022.

No tocante às férias a pagar: o montante é fruto das apropriações mensais de férias a pagar a magistrados e servidores desde 2019. Desde esse exercício, são observadas no TRF1 as regras da Macrofunção 02.11.42 - Folha de pagamento, item 5, ressaltando-se:

- registro mensal do passivo, na forma de duodécimos, representando o valor das férias a pagar;
- registro do indicador “Baixa da remuneração no período de férias (BRPF)”, que representa o valor correspondente à remuneração dos servidores em gozo de férias, na proporção dos dias gozados;
- baixa mensal do valor contabilizado como adiantamento;
- são realizadas baixas em decorrência de conversão em pecúnia de férias não gozadas;
- o saldo a pagar indica que há mais servidores com períodos de férias cumpridos a usufruir do que servidores com períodos antecipados.

As provisões são valores estimados para as despesas médicas que serão cobradas em 2023, considerando que há um lapso entre a prestação de serviços e o faturamento. A área responsável estima a despesa com base no histórico das despesas de exercícios anteriores. Quando cobradas, as despesas são pagas como despesas de exercícios anteriores.

O passivo de fornecedores, que representa os créditos de terceiros com as unidades, são quitados no vencimento previsto em contrato, observando a ordem cronológica prevista na Resolução 514/2019 do CJF. Quanto aos tributos, observam-se os prazos de recolhimentos dos normativos específicos.

Nos tributos e contribuições sociais e previdenciárias, são obrigações tributárias recolhidas em razão de pagamentos efetuados pelo TRF1 a título de encargo patronal ou de retenções efetuadas sobre a remuneração de servidores e serviços prestados por terceiros, por meio de Darf – Documento de arrecadação federal, Dar – Documentação de arrecadação financeira municipal, GPS – Guia da previdência social e Guia de recolhimento da União. A GPS deixou de ser utilizada desde outubro de 2022, passando as contribuições previdenciárias



## Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2022

devidas ao INSS a serem recolhidas por meio de DARF Numerado ou DARF previdenciário, gerado a partir de escrituração fiscal realizada no eSocial e na EFD-Reinf, com consolidação na DCTFWeb.

No tocante ao PSSS incidente sobre saques de precatórios e RPVs, é recolhida pelo TRF1 apenas a contribuição patronal. A contribuição individual do servidor é retida e recolhida pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal por ocasião do saque do valor principal.

**Tabela 19 – Passivos de tributos de contribuições recolhidos ao Tesouro Nacional e aos fiscos estaduais e municipais – valores recolhidos em 2022**

	R\$ 1,00	
	2022	AV %
Contribuição do servidor para o plano de seguridade social do servidor público– PSSS	36.868.956,37	13%
Contribuição patronal para o plano de seguridade social do servidor público– PSSS	50.141.877,91	18%
Contribuição patronal para o plano de seguridade social do servidor público - precatórios e RPVs - PSSS	112.424.319,48	39%
Contribuição para o INSS (RGPS) - folha de salários e serviços de terceiros	6.274.437,88	2%
Contribuição para o ISS (fisco do DF e outros estados)	2.965.286,87	1%
GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social	229.532,40	0,1%
GRU - Guia de Recolhimento da União	1.176.015,97	0,4%
Imposto de renda retido na fonte - servidores da folha de salários	64.772.812,01	23%
Imposto de renda retido na fonte e contribuições sociais - pessoas jurídicas	10.228.978,92	4%
<b>Total</b>	<b>285.082.217,81</b>	<b>100%</b>

Fonte: Siafi

## Nota 7 – Superávit / Déficit no Balanço Patrimonial

Em 2022, verificou-se déficit financeiro em quase todas as fontes de recursos, haja vista o encerramento do exercício com ativo financeiro em valor inferior ao passivo de mesma natureza.

**Tabela 20 – Superávit / Déficit financeiro no balanço patrimonial**

	R\$ 1,00		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro e Empenhos a Liquidar	Déficit
<b>Recursos ordinários</b>	<b>34.812.391,91</b>	<b>127.465.720,78</b>	<b>-92.653.328,87</b>
<b>Recursos vinculados</b>	<b>537.048,57</b>	<b>455.084.338,73</b>	<b>-454.547.290,16</b>
Seguridade social (exceto previdência)	0,00	453.683.263,20	-453.683.263,20
Previdência social (RPPS)	232.958,46	204.473,70	28.484,76
Outros recursos vinculados a fundos, órgãos e programas	304.090,11	1.196.601,83	-892.511,72
<b>Total</b>	<b>35.349.440,48</b>	<b>582.550.059,51</b>	<b>-547.200.619,03</b>

## Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2022

Fonte: Siafi

O déficit financeiro, no total de R\$ 547.200.619,03, corresponde ao passivo liquidado em 31/12/2022 e às obrigações inscrita em restos a pagar não processados, em valor superior às disponibilidades financeiras.

Os recursos ordinários e os recursos vinculados nos quais ocorreram os déficits são oriundos do Tesouro Nacional e, portanto, são garantidos os valores necessários à solvência de todo o passivo financeiro, mediante mecanismo de inscrição, no encerramento do exercício de 2022, como recursos a receber no exercício seguinte, ou seja, em 2023 o valor será suprido com transferência para atender restos a pagar pela setorial financeira do órgão, após o recebimento de transferências financeiras da Secretaria do Tesouro Nacional.

### Nota 8 – Ativos e passivos

**Tabela 21 – Ativos e passivos financeiros e permanentes**

	2022	2021	AH%
<b>Ativo</b>	727.253.870,23	669.993.685,61	9%
Financeiro	37.931.371,76	23.098.695,32	64%
Permanente	689.322.498,47	646.894.990,29	7%
<b>Passivo</b>	606.640.934,46	430.217.067,60	41%
Financeiro	585.131.990,79	410.879.126,08	42%
Permanente	21.508.943,67	19.337.941,52	11%
<b>Saldo patrimonial</b>	<b>120.612.935,77</b>	<b>239.776.618,01</b>	<b>-50%</b>

Fonte: Siafi

Os ativos e passivos de acordo com o disposto nos §§ 1º ao 4º do art. 105 da Lei 4.320/64:

- ativo financeiro: os valores em caixa e equivalentes de caixa;
- ativo permanente: os créditos a receber de curto e longo prazo, os estoques, o imobilizado, intangível e as despesas pagas antecipadamente;
- passivo financeiro: as obrigações decorrentes de empenhos liquidados e em liquidação (do exercício e inscritos em restos a pagar), dos empenhos a liquidar e dos depósitos diversos;
- passivo permanente: as obrigações sem empenho.

A redução no saldo patrimonial de 2022, em relação a 2021, originou-se do aumento nos passivos em maior proporção que aquele verificado no ativo.

## Nota 9 – Atos potenciais ativos e passivos e demais controles

Tabela 22 – Quadro de compensações

	R\$ 1,00		
	2022	2021	AH%
<b>Atos potenciais ativos</b>	<b>151.141.686,86</b>	<b>151.098.353,25</b>	<b>0,03%</b>
Garantias contratuais recebidas	14.368.961,77	15534648,1	-8%
Apólices de seguro a executar	136.772.725,09	135.563.705,15	1%
<b>Atos potenciais passivos</b>	<b>106.944.400,70</b>	<b>125.828.632,68</b>	<b>-15%</b>
Contratos de serviços a pagar	92.897.610,75	107330166,1	-13%
Contratos de fornecimento de bens a pagar	14.046.789,95	18498466,59	-24%
<b>Controle de responsabilidade por valores, títulos e bens</b>	<b>25.168.056,19</b>	<b>21.198.652,92</b>	<b>19%</b>
Responsabilidade de terceiros	15.498.612,52	12.806.028,79	21%
Outorga de uso de bens - concedida	15.169.002,92	12.766.991,27	19%
Diárias a comprovar	329.609,60	39.037,52	744%
Responsabilidade com terceiros	9.669.443,67	8.392.624,13	15%
Encargos trabalhistas	9.669.443,67	8.392.624,13	15%
<b>Demais controles</b>	<b>47.315.960.592,57</b>	<b>38.028.158.578,30</b>	<b>24%</b>
Precatórios e RPVs a pagar	47.315.660.191,06	38.027.839.924,06	24%
Ativos contingentes previstos	300.401,51	318.654,24	-6%

Nota: adicionado ao quadro de compensações do Balanço Patrimonial outros controles credores: de responsabilidade de terceiros e com terceiros e demais controles.

Fonte: Siafi

Os atos potenciais ativos representam as garantias recebidas, entre elas aquelas referentes a contratos administrativos firmados com terceiros, nos termos dos incisos II (seguro garantia) e III (fiança bancária), art. 56, da Lei 8.666/1993. Essas garantias observam o prazo de vigência expresso nos instrumentos e são baixadas do Siafi após esse prazo.

Na composição do item, estão incluídas as coberturas contratadas em seguros de bens ou de pessoas, tais como de imóveis, veículos e estagiários, para indenização na hipótese de ocorrência de sinistros.

Os atos potenciais passivos são os saldos de contratos pendentes de pagamento. Os valores são controlados individualmente, por fornecedor.

As outorgas de uso são as cessões e permissões de uso de espaço físico em imóveis do TRF1, incluindo os imóveis funcionais.

Os encargos trabalhistas são os valores retidos das empresas em contratos de locação de mão de obra residente, em observância à Resolução CNJ 169/2013, e transferidos para conta vinculada no Banco do Brasil. Os valores são liberados para pagamento de verbas trabalhistas, bloqueios judiciais ou ao fim do contrato.

Os precatórios e RPVs são os passivos de sentenças judiciais da União, entidades federais e entidades não integrantes do Siafi (precatórios extraorçamentários). Em 2022, deixou-se de

registrar os saldos de precatórios e RPVs cancelados como passivo contingente, em razão de novas diretrizes do Conselho da Justiça Federal e da Secretaria do Tesouro Nacional.

## Nota 10 – Transferências intragovernamentais recebidas

Tabela 23 – Transferências financeiras recebidas

	R\$ 1,00		
	2022	2021	AH%
<b>Transferências financeiras recebidas na setorial financeira</b>			
Repasso recebido de órgãos externos	341.795,10	2.276.208,43	-85%
Sub-repasso recebido da setorial financeira do CJF	21.899.791.776,87	22.799.989.956,45	-4%
Documentos eletrônicos contabilizados como sub-repasso na setorial financeira	1.037.652.857,41	1.154.233.746,98	-10%
<b>Total recebido</b>	<b>22.937.786.429,38</b>	<b>23.956.499.911,86</b>	<b>-4%</b>
<b>Outras movimentações que compõem o balanço consolidado do TRF1</b>			
Documentos eletrônicos contabilizados como sub-repasso nas UGs executoras do TRF1	153.657.463,25	155.646.933,51	-1%
Sub-repasso recebido nas UGs executoras do TRF1	19.738.010.081,12	20.663.511.327,13	-4%
Sub-repasso concedido pelas UGs em devolução de sub-repasso	1.689.701,30	3.546.031,06	-52%
Movimentação financeira - GRUs Tesouro Nacional (arrecadação/restituição/retificação)	28.793.060,96	1.230.756.176,64	-98%
<b>Total de outras movimentações</b>	<b>19.922.150.306,63</b>	<b>22.053.460.468,34</b>	<b>-10%</b>
<b>Total de transferências financeiras no balanço</b>	<b>42.859.936.736,01</b>	<b>46.009.960.380,20</b>	<b>-7%</b>

Notas:

1. No valor dos documentos eletrônicos estão incluídas todas as UGs da JF da 1ª Região (TRF1 e seções judiciárias).
2. Os documentos eletrônicos emitidos pelas UGs do TRF1 são contabilizados como sub-repasso recebido tanto nas UGs executoras emitente dos documentos como na setorial financeira, restando em duplicidade nas demonstrações contábeis consolidadas da JF da 1ª Região.
3. Os sub-repasses recebidos nas UGs executoras compõem o montante do sub-repasso recebido da setorial financeira do CJF.
4. As GRUs são contabilizadas nas UGs executoras favorecidas, porém o financeiro é transferido automaticamente ao Tesouro Nacional.

Fonte: Siafi

Por outro lado, nas transferências financeiras concedidas, o valor também se encontra distorcido visto que engloba os sub-repasses concedidos e as devoluções feitas internamente pelas UGs executoras.

## Nota 11 – Transferências intragovernamentais concedidas

Tabela 24 – Transferências financeiras concedidas

	R\$ 1,00		
	2022	2021	AH%
<b>Transferências financeiras concedidas</b>			
Repasso concedido para órgãos externos	834.797,04	575.694,56	45%
Sub-repasso concedido pela setorial financeira do TRF1 para seções judiciárias	2.140.397.347,96	2.208.433.769,87	-3%
Sub-repasso concedido pela setorial financeira do TRF1 para o TRF1	19.738.010.081,12	20.663.511.327,13	-4%
Sub-repasso concedido pela setorial financeira TED/CJF	1.422,06	1.546,62	-8%
Sub-repasso devolvido pela setorial financeira do TRF1 ao CJF	11.907.983,80	8.770.248,76	36%
<b>Total recebido</b>	<b>21.891.151.631,98</b>	<b>22.881.292.586,94</b>	<b>-4%</b>
<b>Outras movimentações que compõem o balanço consolidado do TRF1</b>			
Documentos eletrônicos contabilizados como sub-repasso na setorial financeira	1.037.652.857,41	1.154.233.746,98	-10%
Arrecadação de receitas - GRU Tesouro Nacional	112.385.266,11	2.399.217.426,31	-95%
Restituição de receitas arrecadadas por meio de GRU	918.579,84	1.778.146,02	-48%
Outras movimentações		39.514,51	-
<b>Total de outras movimentações</b>	<b>1.150.956.703,36</b>	<b>3.555.268.833,82</b>	<b>-68%</b>
<b>Total de transferências financeiras no balanço</b>	<b>23.042.108.335,34</b>	<b>26.436.561.420,76</b>	<b>-13%</b>

Fonte: Siafi

## Nota 12 – Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial origina-se do confronto entre as variações patrimoniais aumentativas menos as variações patrimoniais diminutivas.

As VPAs são reconhecidas quando provável a existência de benefícios econômicos ou potencial de serviços em favor das unidades, mensuráveis confiavelmente, implicando no recebimento de recursos ou incorporação de ativos.

As VPDs são reconhecidas quando é provável a ocorrência de decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos.

**Tabela 25 – Aumentos e reduções no resultado patrimonial**

		<b>R\$ 1,00</b>		
<b>Aumentos no resultado</b>		<b>31/12/2022</b>	<b>31/12/2021</b>	<b>AH%</b>
VPD	Desincorporação de ativos	-19.455.816.885,99	-20.031.947.735,38	-3%
VPD	Transferências financeiras concedidas	-23.042.108.335,34	-26.436.561.420,76	-13%
VPA	Multas administrativas	3.948.624,87	1.320.147,39	199%
<b>Total (I)</b>		<b>-42.493.976.596,46</b>	<b>-46.467.189.008,75</b>	<b>-9%</b>
<b>Reduções no resultado</b>		<b>31/12/2022</b>	<b>31/12/2021</b>	<b>AH%</b>
VPD	Depreciação / amortização de bens	-6.508.164,18	-6.205.312,70	5%
VPD	Incorporação de passivos	-12.279.483,85	-5.500.000,00	123%
VPD	Pessoal, benefícios e encargos	-481.341.010,23	-442.219.599,95	9%
VPD	Demais VPDs	-89.158.543,81	-72.753.840,38	23%
VPA	Arrecadação de custas judiciais	1.796.216,27	1.996.114,88	-10%
VPA	Incorporação de ativos	9.084.275,50	10.194.611,89	-11%
VPA	Transferências financeiras recebidas	42.859.936.736,01	46.009.960.380,20	-7%
VPA	Demais VPAs	84.491.352,97	1.169.169.077,27	-93%
<b>Total (II)</b>		<b>42.366.021.378,68</b>	<b>46.664.641.431,21</b>	<b>-9%</b>
<b>Resultado patrimonial (III=I-II)</b>		<b>-127.955.217,78</b>	<b>197.452.422,46</b>	<b>-165%</b>

Fonte: Siafi

O aumento em algumas VPDs foi superior que a redução de outras, assim como a redução nas VPAs em montante superior ao aumento de outras resultou em saldo patrimonial negativo em 2022.

As transferências financeiras, tanto as recebidas como as concedidas representam o item de maior valor e dizem respeito: i) aos recebimentos de sub-repasse do CJF; ii) às concessões de sub-repasse pela setorial financeira às UGs executoras do TRF1; iii) aos documentos eletrônicos emitidos com cota do orçamento; e iv) às receitas arrecadadas para o Tesouro Nacional por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

Nas transferências financeiras recebidas, o valor encontra-se duplicado, visto que na consolidação das demonstrações contábeis, registra-se o montante recebido da Setorial Financeira do Conselho da Justiça Federal e aqueles decorrentes de movimentação interna entre as UGs da Justiça Federal da 1ª Região.

## Nota 13 – Receitas

Não há registro de receitas no Balanço Orçamentário do TRF1, haja vista a metodologia adotada na elaboração do demonstrativo, a partir de contas contábeis não utilizadas nas UGs arrecadoras.

Cabe destacar, todavia, a arrecadação de receitas por meio de Guia de Recolhimento da União, entre elas: custas judiciais, devoluções e cancelamentos de precatórios, que compõem o balanço orçamentário do Conselho da Justiça Federal.

Os recursos recolhidos por meio de GRU, em geral, são transferidos ao Tesouro Nacional, a título de receitas, à exceção daqueles recolhidos a título de anulação de despesa e de depósitos judiciais e de terceiros, que permanecem na UG na conta de limite de saque.

**Tabela 26 – Receitas recolhidas ao Tesouro Nacional por meio de GRU**

	R\$ 1,00	
	2022	AV %
Cancelamento de precatórios - Lei 13.463/2017	3.659.850,47	4%
Cancelamento de RPVs - Lei 13.463/2017	48.898.661,86	58%
Custas judiciais 2ª instância e emolumentos	1.882.317,87	2%
Devolução de precatórios e RPVs - despesa paga em exercícios anteriores	24.651.531,30	29%
Multa prevista no código de processo civil	31.247,70	0%
Multas previstas em contrato	480.550,36	1%
Receitas diversas para o Tesouro Nacional	4.591.937,77	5%
Taxa de cessão de uso de imóveis	259.119,33	0,3%
<b>Total</b>	<b>84.455.216,66</b>	<b>100%</b>

Fonte: Siafi

## Nota 14 – Créditos autorizados

O balanço orçamentário confronta as receitas e as despesas autorizadas e executadas na lei orçamentária, o que permite apurar se houve superávit, déficit ou equilíbrio orçamentário. Todavia, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, essa análise resta prejudicada porque os recursos financeiros que dão suporte às despesas executadas pelo órgão são recebidos mediante transferências financeiras do Conselho da Justiça Federal que, por sua vez, as recebe da Secretaria do Tesouro Nacional. Essas transferências não são demonstradas no Balanço Orçamentário e, assim, o total da despesa empenhada consta no Siafi como déficit.

À dotação inicial aprovada na Lei Orçamentária Anual de 2022 (Lei 14.303/2022) para o TRF 1ª Região, no valor de R\$ 571.062.440,00, foi acrescido crédito suplementar líquido no total de R\$ 53.200.922,00, para ajustes relacionados a demandas supervenientes, resultando em dotação final de R\$ 624.263.362,00.



Tabela 27 – Alterações orçamentárias

	R\$ 1,00
Tipo de Alteração	Valor
Remanejamento da ação orçamentária Julgamento de Causas, GND 3 da UO 12102 para Julgamento de Causas, GND 4, UO 12101.	-3.000.000,00
Remanejamento da ação orçamentária Julgamento de Causas, GND 3, UO 12101, para AMOS (assistência médica), UO 12102.	4.311.000,00
Remanejamento da ação orçamentária Julgamento de Causas, GND 3, UO 12101, para publicidade institucional (ação orçamentária 219I), UO 12102.	20.000,00
Remanejamento da ação orçamentária 11RV (construção do edifício-sede do TRF1) para modernização tecnológica e gestão da informação na JF (PO 4257008), GND 4, UO 12101.	-1.800.000,00
Remanejamento da ação orçamentária Julgamento de Causas, GND 3, UO 12102 para AMOS (assistência médica), UO 12101.	-4.580.000,00
Remanejamento da ação orçamentária Julgamento de Causas, GND 3, UO 12101, para Julgamento de Causas, GND 3, UO 12102 (melhorias no sistema de precatórios).	450.000,00
Acréscimo na ação orçamentária AMOS (assistência médica)	5.608.736,00
Crédito adicional proveniente do CJF para pagamento de pessoal e benefícios, incluindo ATS (adicional de tempo de serviço de magistrados)	48.917.124,00
Crédito adicional proveniente do CJF, no PO FAM (formação e aperfeiçoamento magistrados)	1.620.000,00
Crédito adicional proveniente do CJF, no PO AI (ações de informática), para aquisição de soluções de segurança, auditoria e prevenção de ameaças à base de dados não estruturados.	1.654.062,00
<b>Total</b>	<b>53.200.922,00</b>

Fonte: Siafi

A dotação atualizada de R\$ 571.062.440,00, recebida da Secretaria de Orçamento do Ministério da Economia, após a aprovação da LOA, diz respeito apenas à unidade orçamentária 12102 (despesas do TRF 1ª Região). Somaram-se a essa dotação os seguintes créditos descentralizados por outras unidades orçamentárias:

- provisões do Conselho da Justiça Federal, para pagamento de despesas das seções judiciárias, UO 12101 - Justiça Federal;
- provisão do TRF6 para aquisição de storages para a UG descentralizadora, em virtude de contrato firmado pelo TRF1;
- provisões do Conselho da Justiça Federal, para pagamento de despesas requisições de pequeno valor, ação orçamentária 0625 – Sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor;
- destaques recebidos das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo para pagamento de precatórios, ação orçamentária Sentenças judiciais transitadas em julgado - precatórios; e
- destaques recebidos de outros órgãos (Ministério Público Federal e Receita Federal do Brasil), em decorrência de termos de execução descentralizada.

As provisões e os destaques, movimentações internas e externas entre os órgãos, não são demonstrados no balanço orçamentário.

- destaques recebidos de outros órgãos (Ministério Público Federal e Receita Federal do Brasil), em decorrência de termos de execução descentralizada.

As provisões e os destaques, movimentações internas e externas entre os órgãos, não são demonstrados no balanço orçamentário.



Tabela 28 – Descentralizações recebidas

	R\$ 1,00		
	Destques	Provisões	Total
Despesas próprias das seções judiciárias da JF da 1ª Região	341.795,10	3.010.315.557,73	3.010.657.352,83
Honorários periciais do INSS – seções judiciárias	-	76.487.534,39	76.487.534,39
Requisições de pequeno valor – RPVs	8.159,00	8.411.400.214,89	8.411.408.373,89
Contribuição patronal para o plano de seguridade social sobre precatórios e RPVs	-	112.424.330,00	112.424.330,00
Precatórios	10.936.864.264,00	-	10.936.864.264,00
<b>Total</b>	<b>10.937.214.218,10</b>	<b>11.610.627.637,01</b>	<b>22.547.841.855,11</b>

Fonte: Siafi

Nas provisões recebidas consta o valor de R\$ 2.814.035,46 procedente do TRF6, executado pelo TRF1, para aquisição de bens de TI de interesse da unidade transferidora dos créditos.

Tabela 29 – Movimentação dos créditos por unidade orçamentária, exceto precatórios e RPVs

		R\$ 1,00					
		Créditos Autorizados					
		12101 – JF 1º Grau	12102 – TRF1	12107 – TRF6	25103 – RFB	34101 - MPF	Total
090002	JF- AM	111.096.009,67	-	-	-	-	111.096.009,67
090003	JF – PA	223.237.804,73	-	-	-	-	223.237.804,73
090004	JF– MA	201.960.201,85	-	-	-	326.223,76	202.286.425,61
090005	JF – PI	152.570.222,13	-	-	-	-	152.570.222,13
090012	JF – BA	483.742.263,79	-	-	15.571,34	-	483.757.835,13
090013	JF- MG	577.306.286,99	-	-	-	-	577.306.286,99
090021	JF – MT	175.807.229,19	-	-	-	-	175.807.229,19
090022	JF – GO	287.514.569,31	8.881,47	-	-	-	287.523.450,78
090023	JF – DF	383.592.918,00	88.220,00	-	-	-	383.681.138,00
090024	JF – AC	63.853.652,40	-	-	-	-	63.853.652,40
090025	JF – RO	114.362.027,02	17.150,00	-	-	-	114.379.177,02
090026	CJF	0,00	1.701,94	-	-	-	1.701,94
090037	JF– AP	79.775.236,14	-	-	-	-	79.775.236,14
090038	JF– TO	84.552.613,53	-	-	-	-	84.552.613,53
090039	JF– RR	42.852.925,45	-	-	-	-	42.852.925,45
090027	TRF1	17.352.907,47	611.191.361,61	2.814.035,46	-	-	631.358.304,54
090053	ESMAF	-	527.744,36	-	-	-	527.744,36
170078	RFB – 5ª Região	172.298,34	-	-	-	-	172.298,34
153038	UFBA	662.498,70	-	-	-	-	662.498,70
Total recebido nas UGs		3.000.411.664,71	611.835.059,38	2.814.035,46	15.571,34	326.223,76	3.615.402.554,65
090032-	TRF1 (Disponível)	7.089.857,56	12.428.302,62	-	-	-	19.518.160,18
<b>Total dos créditos</b>		<b>3.007.501.522,27</b>	<b>624.263.362,00</b>	<b>2.814.035,46</b>	<b>15.571,34</b>	<b>326.223,76</b>	<b>3.634.920.714,83</b>

Fonte: Siafi

Os créditos provisionados para a UG executora do Tribunal (090027) foram consignados, na maioria, na unidade orçamentária específica do TRF1 (12102). A unidade recebeu, ainda, orçamento da UO 12101, da Justiça Federal de 1.º Grau, para atender contratos pagos pelo Tribunal, cujos serviços beneficiam as seções judiciárias vinculadas. Por outro lado, houve descentralização de valores da UO 12102 (TRF1) para seções judiciárias e para o CJF para execução de ações de interesse mútuo.

O TRF1 recebeu destaques de órgãos externos (Ministério Público Federal e Receita Federal do Brasil) para ressarcimento de despesa por uso de imóveis compartilhados nas seções judiciárias do Maranhão e da Bahia. Ainda em relação à SJBA, foi concedido destaque para desenvolvimento de projeto juntamente com a Universidade Federal da Bahia (Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em projetos de tecnologia e inovação para o Judiciário Federal - Residência em TI, Turma II).

Houve descentralização de créditos para a UG 090053 (ESMAF), para fins de cumprimento da Resolução CJF 253, de 22 de agosto de 2013, que dispõe sobre a gestão dos valores consignados no orçamento dos Tribunais Regionais Federais para atender às necessidades das Escolas da Magistratura Federal. O valor foi, posteriormente, descentralizado para a UG executora do TRF1 (090027).

**Tabela 30 – Execução dos créditos por unidade orçamentária, exceto precatórios e RPVs**

Unidade Orçamentária		Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Crédito Disponível	Despesa Inscrita em Restos a Pagar Não Processados	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Despesa Inscrita em Restos a Pagar Processados
12101	Justiça Federal de Primeiro Grau	17.352.907,47	16.704.826,44	648.081,03	6.659.319,52	10.045.506,92	6.133.110,18	3.912.396,74
12102	Tribunal Regional Federal da 1ª Região	611.719.105,97	608.816.058,08	2.903.047,89	37.337.214,98	571.478.843,10	570.570.106,42	908.736,68
12107	Tribunal Regional Federal da 6ª Região	2.814.035,46	2.814.035,46	-	2.814.035,46	-	-	-
<b>Total</b>		<b>631.886.048,90</b>	<b>628.334.919,98</b>	<b>3.551.128,92</b>	<b>46.810.569,96</b>	<b>581.524.350,02</b>	<b>576.703.216,60</b>	<b>4.821.133,42</b>

Fonte: Siafi

Dos créditos recebidos na UGs executora, orçamento para despesas próprias, somente 1% deixou de ser empenhado. Quanto aos restos a pagar (processados e não processados) o percentual foi de 8%.

**Tabela 31 – Detalhamento da perda orçamentária em 2022 na UG executora e na setorial orçamentária**

Unidade Orçamentária		Grupo de Despesa	090027	090032	Total
12101	Justiça Federal de Primeiro Grau	1 Pessoal e encargos sociais	-	1.796.257,38	1.796.257,38
		3 Outras despesas correntes	648.081,03	2.843.313,89	3.491.394,92
		4 Investimento	-	2.450.286,29	2.450.286,29
		<b>Subtotal</b>	<b>648.081,03</b>	<b>7.089.857,56</b>	<b>7.737.938,59</b>
12102	Tribunal Regional Federal da 1ª Região	1 Pessoal e encargos sociais	517.387,96	19.879,65	537.267,61
		3 Outras despesas correntes	1.949.274,19	3.358.673,61	5.307.947,80
		4 Investimentos	436.385,74	9.049.749,36	9.486.135,10
		<b>Subtotal</b>	<b>2.903.047,89</b>	<b>12.428.302,62</b>	<b>15.331.350,51</b>
<b>Total</b>			<b>3.551.128,92</b>	<b>19.518.160,18</b>	<b>23.069.289,10</b>

Fonte: Siafi

## Nota 15 – Créditos executados

Tabela 32 – Despesa empenhada por objeto de gasto

	2022	AV %
Despesas com pessoal, incluindo benefícios, indenizações e restituições diversas	483.800.981,12	77%
Locação de mão de obra	48.501.662,26	8%
Equipamentos e material permanente	27.626.848,98	4%
Despesas médicas	25.628.269,91	4%
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	21.060.394,92	3%
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	13.002.273,23	2%
Material de consumo	3.158.538,86	1%
Softwares	2.096.238,78	0,3%
Diárias	1.553.339,86	0,2%
Passagens e despesas com locomoção	1.386.468,97	0,2%
Outros serviços de terceiros – pessoa física	361.976,27	0,1%
Obrigações tributárias e contributivas	90.353,34	0,01%
Obras e instalações	67.573,48	0,01%
<b>Total</b>	<b>628.334.919,98</b>	<b>100%</b>

Fonte: Siafi

Das despesas executadas em 2022, 77% foram para pagamento de despesas de pessoal. Nas demais despesas, destacam-se as locações de mão de obra, para prestação de serviços de pessoal terceirizado, não caracterizados como substituição de servidores do quadro de pessoal do órgão, implicando dizer que tais despesas não comprometem o limite legal da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tabela 33 – Despesa paga por programa, modalidade de aplicação e ação orçamentária

Programa	Modalidade de Aplicação	Ação Orçamentária	Pagamentos	
Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	90	Aplicações Diretas	0181 Aposentadorias e pensões civis da União	118.476.274,80
			11RV Construção do Edifício-Sede do TRF1	2.044.616,50
			151W Desenvolvimento e implantação do sistema processo judicial eletrônico na justiça federal – PJE	1.499.998,36
			2004 Assistência médica e odontológica aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes	25.532.823,19
			20TP Ativos civis da União	271.343.618,45
			212B Benefícios obrigatórios aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes	14.208.980,04
			216H Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos	187.304,00
			219I Publicidade institucional e de utilidade pública	1.698.790,27
			4257 Julgamento de causas na justiça federal	89.835.140,11
			<b>Subtotal</b>	<b>524.827.545,72</b>
Operações especiais: outros encargos especiais	90	Aplicações Diretas	00S6 Benefício especial e demais complementações de aposentadoria	<b>255.680,36</b>
<b>Total da modalidade 90 – Aplicações diretas</b>			<b>525.083.226,08</b>	
Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	91	Aplicações diretas - operações internas	09HB Contribuição da união, de suas autarquias e fundações para custeio do RPPS	50.088.032,40
			20TP Ativos civis da União	1.507.109,06
			4257 Julgamento de causas na justiça federal	24.849,06
<b>Total da modalidade 91 – Aplicações diretas – operações internas</b>			<b>51.619.990,52</b>	
<b>Total</b>			<b>576.703.216,60</b>	

Fonte: Siafi

## Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2022

A UG executou créditos de dois programas de governos em 2022. O Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário é o principal programa de governo utilizado pela UG executora do TRF1, no qual foram concentradas 10 ações orçamentárias, sendo:

- **Duas operações especiais:** 0181 - Aposentadorias e pensões civis da União e 09HB - Contribuição da união, de suas autarquias e fundações para custeio do RPPS.
- **Três projetos:** 11RV - Construção do Edifício-Sede do TRF1e 151W - Desenvolvimento e implantação do sistema processo judicial eletrônico na justiça federal – PJE; e
- **Seis atividades:** 2004 - Assistência médica e odontológica aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes, 20TP - Ativos civis da União, 212B - Benefícios obrigatórios aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes, 216H - Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos, 219I - Publicidade institucional e de utilidade pública e 4257 - Julgamento de causas na justiça federal.

Além do programa de gestão próprio, houve recebimento de créditos no programa Operações especiais: outros encargos especiais, para pagamento a inativos na ação orçamentária 00S6 - Benefício especial e demais complementações de aposentadoria, relacionada a proventos provenientes da Lei 12.618/2012, que institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona, entre outras disposições.

Em relação à modalidade de aplicação, R\$ 51.619.990,52 foram aplicados em operações intraorçamentárias: recolhimento de contribuição previdenciária para o PSSS e INSS, bem como pagamentos a outros órgãos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social. Na consolidação do Balanço Geral da União, essas despesas são excluídas, para evitar dupla contagem, visto que são consignadas como receitas no órgão favorecido dos pagamentos/recolhimentos efetuados por outro órgão do mesmo ente.

De forma geral, a modalidade 91 está relacionada às transações financeiras ocorridas entre órgãos (intraorçamentárias), quando há o fornecimento de bens e/ou prestação de serviços por um deles, ou quando do pagamento de aluguel, taxas, recolhimento de impostos e contribuições no qual órgãos públicos de um mesmo ente figuram em ambos os polos da relação. Já a modalidade 90 diz respeito aos recursos que são aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de governo em pagamentos a favorecidos diversos: pessoal, pessoas físicas e jurídicas.

**Nota 16 – Restos a pagar**

Consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro. O conceito de restos a pagar relaciona-se aos estágios da despesa pública, representados pelo empenho, liquidação e pagamento. O empenho constitui o primeiro estágio de comprometimento da despesa pública, referente à reserva de dotação orçamentária para pagamento futuro de obras, serviços ou bens objeto de determinada contratação. A liquidação é o próximo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a entrega do bem e ou serviço objeto do gasto. O pagamento é o último estágio da despesa e resulta na extinção da obrigação, após o respectivo ateste.

Quando o pagamento deixa de ser efetuado no exercício do empenho, procede-se, então, à inscrição em restos a pagar, sendo então classificados como: restos a pagar processados e não processados. Nos não processados, incluem-se os empenhos em liquidação, que são aqueles em que já ocorreu o fato gerador, porém a Administração ainda efetivou o devido ateste para a respectiva liquidação. Os empenhos de RPVs são inscritos nessa modalidade (restos a pagar não processados em liquidação) porque dependem de reconhecimento prévio de passivo na UG devedora e de sua transferência para a UG pagadora do Tribunal.

Os restos a pagar processados se referem a despesas empenhadas e liquidadas que ainda não foram pagas no exercício. Incluem-se nos restos a pagar processados os valores de ordens de pagamento geradas no último dia útil de dezembro cujas ordens bancárias foram geradas somente em janeiro do exercício seguinte, consoante calendário de emissão de ordens bancárias da Secretaria do Tesouro Nacional e funcionamento das instituições bancárias. Já os restos a pagar não processados se referem a despesas empenhadas, mas ainda não liquidadas e, conseqüentemente, não pagas até o final do exercício.

**Tabela 34 – Inscrição de restos a pagar não processados e processados**

Ação Orçamentária	R\$ 1,00					
	Restos a Pagar Não Processados			Restos a Pagar Processados		
	2022	2021	AH%	2022	2021	AH%
Benefício especial e demais complementações de aposentadoria	9.303,45	-	100%	-	-	-
Aposentadorias e pensões civis da União	15.375.808,44	102.580,18	14889%	-	-	-
Contribuição da união, de suas autarquias e fundações para custeio do RPPS	3.852.975,77	4.613,35	83418%	-	-	-
Construção do Edifício-Sede do TRF1	10.269,41	4.846.721,62	-100%	3.646,37	402,88	805%
Desenvolvimento e implantação do sistema processo judicial eletrônico na justiça federal – PJE	-	23.492,00	-100%	-	0,00	-
Assistência médica e odontológica aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes	38.022,73	24.952,03	52%	-	1.058,34	-100%
Ativos civis da União	8.137.125,01	1.009.441,74	706%	189.217,65	184.350,78	3%
Benefícios obrigatórios aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes	22.616,19	43.324,77	-48%	7.834,51	1.984,95	295%
Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos	-	4.692,05	-100%	-	-	-
Publicidade institucional e de utilidade pública	54.462,78	64.627,13	-16%	-	606,55	-100%
Julgamento de causas na justiça federal	19.309.986,18	24.344.447,56	-21%	4.620.434,89	755.518,90	512%
<b>Total</b>	<b>46.810.569,96</b>	<b>30.468.892,43</b>	<b>54%</b>	<b>4.821.133,42</b>	<b>943.922,40</b>	<b>411%</b>

Fonte: Siafi

**Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2022**

Foi inscrito, no encerramento do exercício de 2022, o estoque de R\$ 51.631.703,38 de restos a pagar (processados e não processados), o que representa acréscimo de 64% (R\$ 20.218.888,55) em relação à inscrição ocorrida no exercício de 2021 (R\$ 31.412.814,83).

Os restos a pagar processados são de despesas próprias do TRF1, as quais foram liquidadas, mas não cumpriram os requisitos necessários para a efetivação do pagamento em 2022. Dos restos a pagar não processados, o valor de R\$ 19.260.703,85 (ações orçamentárias 00S6, 0181, 09HB, 212B e 216H) referem-se a empenhos para pagamento de pessoal. O acréscimo em relação a 2021 se deu pela inscrição de empenhos para pagamento do passivo de ATS, incluindo obrigação patronal para o RPPS.

**Tabela 35 – Execução de restos a pagar inscritos entre 2019 e 2021**

		<b>RS 1,00</b>				
<b>Ação Orçamentária</b>		<b>Ano de Emissão da Nota de Empenho</b>	<b>Restos a pagar inscritos</b>	<b>Restos a pagar cancelados</b>	<b>Restos a pagar pagos</b>	<b>Saldo de Restos a Pagar</b>
0181	Aposentadorias e pensões civis da União	2021	102.580,18	42.470,61		60.109,57
09HB	Contribuição da união, de suas autarquias e fundações para custeio do RPPS	2021	4.613,35		3.109,41	1.503,94
11RV	Construção do Edifício-Sede do TRF1	2021	4.847.124,50	15.719,29	390.156,57	4.441.248,64
151W	Desenvolvimento e implantação do sistema processo judicial eletrônico na justiça federal – PJE	2021	23.492,00	17.462,00	6.030,00	-
2004	Assistência médica e odontológica aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes	2021	26.010,37	6.006,33	20.004,04	-
20TP	Ativos civis da União	2020	157.188,68	146.400,21	10.788,47	-
		2021	1.193.792,52	106.140,68	1.031.585,71	56.066,13
212B	Benefícios obrigatórios aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes	2021	45.309,72	23.703,98	21.605,74	-
216H	Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos	2021	4.692,05	4.692,05		-
219I	Publicidade institucional e de utilidade pública	2021	65.233,68	1.175,06	606,55	63.452,07
4257	Julgamento de causas na justiça federal	2019	497.926,49	476.251,00	21.214,60	460,89
		2020	540.731,62	105.552,12	415.001,89	20.177,61
		2021	25.099.966,46	2.280.186,31	20.754.531,75	2.065.248,40
<b>Total</b>			<b>32.608.661,62</b>	<b>3.225.759,64</b>	<b>22.674.634,73</b>	<b>6.708.267,25</b>

Fonte: Siafi

Observa-se que 96% do estoque de RAP tem origem em empenhos realizados no ano de 2021 (R\$ 31.412.814,83), indicando o esforço da Secor no acompanhamento e na cobrança aos gestores para liquidação ou cancelamento de restos a pagar mais antigos sem indício de execução. Para tanto, a Secor autua anualmente processos no SEI para análise mensal pelos gestores sobre a programação de execução dos saldos pendentes de pagamento.

Da análise do estoque de restos a pagar inscritos no período de 2019 a 2021, verifica-se liquidação de 70% do montante inscrito e cancelamento de 10%, resultando em perda orçamentária de R\$ 3.225.759,64. Permanecem pendentes de pagamento apenas R\$ 6.708.267,25.

**Tabela 36 – Composição dos saldos de restos a pagar – empenho de 2019 a 2021**

			R\$ 1,00
Ação Governo			2022
Restos a pagar não processados a liquidar	0181	Aposentadorias e pensões civis da União	60.109,57
	09HB	Contribuição da união, de suas autarquias e fundações para custeio do RPPS	1.503,94
	11RV	Construção do Edifício-Sede do TRF1	4.441.248,64
	20TP	Ativos civis da União	56.066,13
	219I	Publicidade institucional e de utilidade pública	63.452,07
	4257	Julgamento de causas na justiça federal	1.549.684,98
	<b>Total</b>		<b>6.172.065,33</b>
Restos a pagar não processados a liquidar em liquidação	4257	Julgamento de causas na justiça federal	148.095,39
	<b>Total</b>		<b>148.095,39</b>
Restos a pagar não processados liquidados a pagar	4257	Julgamento de causas na justiça federal	380.336,26
	<b>Total</b>		<b>380.336,26</b>
Restos a pagar processados a pagar	4257	Julgamento de causas na justiça federal	7.770,27
	<b>Total</b>		<b>7.770,27</b>
			<b>6.708.267,25</b>

Fonte: Siafi

Os empenhos pendentes de liquidação de pagamento são referentes, majoritariamente, à contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para prestação de serviços referentes à elaboração de projetos básicos e executivos remanescentes para a nova obra do edifício-sede do TRF1, bem como de fiscalização desses serviços (R\$ 4.441.248,64). Outra parcela refere-se a despesas de TI (pontos de função, entre outros serviços), que se encontram pendentes de liquidação pelos gestores (R\$ 1.504.077,87) e de pagamento (R\$ 12.523,18).



## Nota 17 – Despesas orçamentárias no balanço financeiro

No Balanço Financeiro informa-se as despesas orçamentárias empenhadas por grupo de fontes. Os recursos das fontes vinculadas são aplicados de acordo com sua destinação legal, enquanto as fontes de recursos ordinários podem ser utilizadas para qualquer finalidade, ou seja, são os recursos de livre aplicação.

Tabela 37 – Despesas empenhadas por fonte de recursos em 2022

				R\$ 1,00
Fonte de Recursos	Ação Orçamentária		Elemento de Despesa	Despesa Empenhada
Recursos primários de livre aplicação	00S6	Benefício especial e demais complementações de aposentadoria	01 Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	264.983,81
	0181	Aposentadorias e pensões civis da União	01 Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	7.000.000,00
			92 Despesas de exercícios anteriores	21.690.568,00
	09HB	Contribuição da união, de suas autarquias e fundações para custeio do RPPS	13 Obrigações patronais	49.742.732,51
			92 Despesas de exercícios anteriores	4.198.275,66
	11RV	Construção do Edifício-Sede do TRF1	37 Locação de mão de obra	2.006.571,77
			Demais elementos de despesa	51.960,51
	151W	Desenvolvimento e implantação do sistema processo judicial eletrônico na justiça federal – PJE	40 Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	59.596,00
			52 Equipamentos e material permanente	1.440.402,36
	2004	Assistência médica e odontológica aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes	39 Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica	9.618.513,30
			Demais elementos de despesa	1.304.933,96
	20TP	Ativos civis da União	11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	254.803.235,22
			92 Despesas de exercícios anteriores	11.324.361,79
			Demais elementos de despesa	15.049.473,16
	212B	Benefícios obrigatórios aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes	46 Auxílio-alimentação	12.768.462,09
			08 Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.158.729,73
			Demais elementos de despesa	312.238,92
	216H	Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos	92 Despesas de exercícios anteriores	50.193,25
			93 Indenizações e restituições	137.110,75
	219I	Publicidade institucional e de utilidade pública	37 Locação de mão de obra	1.735.383,93
			39 Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica	17.869,12
	4257	Julgamento de causas na justiça federal	37 Locação de mão de obra	34.869.565,53
			52 Equipamentos e material permanente	26.186.446,62
40 Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ			19.496.021,95	
Demais elementos de despesa			21.462.619,69	
<b>Total – fonte Recursos primários de livre aplicação</b>				<b>496.750.249,63</b>
Custas judiciais	4257	Julgamento de causas na justiça federal	37 Locação de mão de obra	9.860.916,78
			40 Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	1.914.839,67
<b>Total – fonte Custas judiciais</b>				<b>11.775.756,45</b>
Contribuição do servidor para o plano de seguridade social do servidor público	0181	Aposentadorias e pensões civis da União	01 Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	28.876.101,91
			03 Pensões	6.244.833,99
			91 Sentenças judiciais	1.614.477,55
			92 Despesas de exercícios anteriores	21.686,55
<b>Total – fonte Contribuição para o plano de seguridade social do servidor público</b>				<b>36.757.100,00</b>
Contribuição patronal para o plano seguridade social do servidor público	0181	Aposentadorias e pensões civis da União	01 Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	68.404.415,24
<b>Total – fonte Contribuição patronal para o plano seguridade social do servidor público</b>				<b>68.404.415,24</b>
Recursos financeiros de livre aplicação	2004	Assistência médica e odontológica aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes	39 Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica.	6.655.152,37
			92 Despesas de exercícios anteriores	7.717.649,90
			Demais elementos de despesa	274.596,39
<b>Total – fonte Recursos financeiros de livre aplicação</b>				<b>14.647.398,66</b>
<b>Total das fontes de recursos</b>				<b>628.334.919,98</b>

Fonte: Siafi



As fontes utilizadas foram derivadas de arrecadação do Tesouro Nacional, recursos de livre de aplicação e recursos vinculados. Não houve execução em fonte de arrecadação própria, considerando que atualmente não há acréscimo no limite de gasto com esse tipo de arrecadação.

As despesas provenientes dos ajustes firmados com o Banco do Brasil e a Caixa para administração dos depósitos de precatórios e requisições de pequeno valor, entre outros, por força da Resolução CJF 727/2021, foram executadas com recursos da fonte 00 - Recursos primários de livre aplicação, no total de R\$ 43.496.132,00, no plano orçamentário 011 – Gestão de contratos nacionais, para pagamento de locação de mão de obra e serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Os créditos consignados na fonte de recursos 27 - Custas Judiciais decorrem das receitas de mesma natureza, arrecadadas pelos órgãos do Poder Judiciário. O TRF1 arrecadou em 2022 R\$ 1.796.216,27, a título de custas judiciais, porém créditos em valor bem superior, tenho empenhado o total de R\$ 11.775.756,45.

Os créditos das fontes 56 - Contribuição do servidor para o plano de seguridade social do servidor público e 69 - Contribuição patronal para o plano seguridade social do servidor público originam-se de recolhimentos efetuados em folhas de pagamentos de servidores públicos e destinam-se exclusivamente ao pagamento de inativos e pensionistas. Como houve insuficiência de recursos nas fontes específicas, foram usados recursos do Tesouro Nacional (00 - Recursos primários de livre aplicação) para complemento de despesa com inativos e pensionistas.

Os créditos da fonte 88 - Recursos financeiros de livre aplicação foram usados em despesas médicas anteriormente pagas com a fonte 51 – Recursos livres da seguridade social. Em 2022, conforme decisão do TCU ([Acórdão](#) 626/2022-TCU-Primeira Câmara) e orientação da STN (Ofício Circular SEI n. 2952/2022/ME).

**Tabela 38 – Despesas e receitas vinculadas ao regime próprio de previdência (RPPS) - 2022**

R\$ 1,00

Ação Orçamentária	Fonte de Recursos	Receitas de Contribuições para o PSSS	Despesas Empenhadas	Diferença Receitas/Despesas
Aposentadorias e pensões civis da União	0 Recursos primários de livre aplicação	-	28.955.551,81	28.955.551,81
	56 Contribuição do servidor para o plano de seguridade social do servidor público	36.868.956,37	36.757.100,00	111.856,37
	69 Contribuição patronal para o plano de seguridade social do servidor público	50.141.877,91	68.404.415,24	18.262.537,33
<b>Total</b>		<b>87.010.834,28</b>	<b>134.117.067,05</b>	<b>-47.106.232,77</b>

Fonte: Siafi

Em 2022, as despesas empenhadas com inativos e pensionistas vinculados ao RPPS atingiu o montante de R\$ 134.117.067,05. Parte dessas despesas, no total de (R\$ 28.955.551,81), foram pagas com recursos ordinários, fonte 00, refletindo o déficit nas fontes próprias do RPPS. O TRF1 contribuiu para o PSSS com recolhimentos da folha de pagamento no total de R\$ 87.010.834,28, excluindo a contribuição patronal sobre precatórios e RPVs que foram no montante de R\$ 112.424.319,48, recolhida em nome de outros órgãos do orçamento fiscal e da seguridade social.

Tabela 39 – Principais pagamentos por favorecido – serviços e fornecimento de bens

		R\$ 1,00	
Contratados	Objeto	2022	AV%
Defender Conservação e Limpeza Eireli	Locação de mão de obra (receptionistas)	19.499.948,47	24%
Prime - Locação de Mão de Obra e Terceirização de Serviços	Locação de mão de obra (receptionistas/extinto)	7.628.085,10	10%
R7 Facilities Serviços de Engenharia Eireli	Locação de mão de obra (manutenção preventiva e corretiva de edifícios do TRF1)	6.312.720,61	8%
Brasoftware Informática Ltda	Subscrição de licenças de software (Microsoft 365)	4.943.569,19	6%
G I Empresa de Segurança Eireli	Locação de mão de obra (vigilância desarmada)	5.374.088,30	7%
Neoenergia Distribuição Brasília S/A.	Energia elétrica	3.697.889,65	5%
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Serviços de remessa de correspondências, documentos, processos judiciais físicos e encomendas.	3.397.372,69	4%
Centro de Integração Empresa Escola Ciee	Serviços do programa de estágio do TRF1	2.493.056,38	3%
Globalweb Outsourcing do Brasil Ltda	Serviços técnicos avançados para sustentação da infraestrutura de TI do TRF1, Seções e Subseções Judiciárias	2.425.423,10	3%
Agroservice Empreiteira Agrícola - Eireli	Locação de mão de obra (copeiragem e apoio operacional)	3.788.149,75	5%
MCR Sistemas e Consultoria Ltda	Subscrição do software autodesk AEC (Architecture, Engineering and Construction Collection)	2.326.962,29	3%
Matos e Rangel Eireli	Serviços de apoio técnico e especializado na área de comunicação	1.684.447,73	2%
Suportec Consultoria de Sistemas e Representações Ltda	Solução de segurança com características de firewall de nova geração	1.359.242,68	2%
VIPPIM Segurança e Vigilância Ltda	Serviços de prevenção e combate a incêndio	1.248.490,84	2%
Associação Centro de Treinamento de Educação Física Especial	Serviços de apoio operacional referente a digitalização eletrônica de documentos	1.075.264,98	1%
Claro S/A	Serviço telefônico fixo comutado	1.090.073,41	1%
Demais pagamentos de serviços	-	11.789.573,63	15%
<b>Subtotal - serviços</b>		<b>80.134.358,80</b>	<b>100%</b>
Positivo Tecnologia S/A	Aquisição de microcomputadores	6.035.667,87	20%
Lenovo Global Tecnologia Brasil - Comercial e Distribuição Ltda	Aquisição de servidores de rede	5.793.882,16	19%
Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda	Aquisição de storages e treinamento	7.024.160,86	23%
Compwire Informática Ltda	Aquisição de storages e treinamento	4.522.117,69	15%
Torino Informática Ltda	Aquisição de monitores	2.686.494,00	9%
Demais pagamento de fornecimento de bens	-	4.749.777,80	15%
<b>Subtotal –fornecimento de bens</b>		<b>30.812.100,38</b>	<b>100%</b>
<b>Total</b>		<b>110.946.459,18</b>	<b>-</b>

Fonte: Siafi

A relação completa e a íntegra dos contratos pode ser consultada no link Contas Públicas / [Contratos](#) no site do TRF 1ª Região.

## Nota 18 – Resultado financeiro

No exercício de 2022, observou-se resultado financeiro positivo de R\$ 14.832.676,44, representando aumento quando comparado com o resultado do ano anterior (R\$ - 81.840.467,53). O saldo positivo de 2022 somado ao saldo das disponibilidades de caixa de anos anteriores (R\$ 23.098.695,32) resultou no saldo final para 2023 no total de R\$ 37.931.371,76.

**Tabela 40 – Ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários**

		R\$ 1,00	
Ingressos		Dispêndios	
Transferências financeiras recebidas	42.859.936.736,01	Transferências financeiras concedidas	23.042.108.335,34
Recebimentos extraorçamentários	711.891.564,77	Despesas orçamentárias	20.088.994.789,41
		Pagamentos extraorçamentários	425.892.499,59
<b>Total</b>	<b>43.571.828.300,78</b>	<b>Total</b>	<b>43.556.995.624,34</b>
<b>Resultado financeiro do exercício</b>		<b>14.832.676,44</b>	

Fonte: Siafi

A movimentação financeira decorre principalmente do recebimento de sub-repasses e demais transferências recebidas da Setorial Financeira do CJF, oriundos das receitas arrecadadas pelo Tesouro Nacional, para pagamento das despesas do exercício e de restos a pagar. Depois de recebidos na Setorial Financeira do TRF 1ª Região, os recursos são transferidos para as unidades executoras do próprio TRF1 e das seções judiciárias vinculadas e estão demonstrados nas transferências financeiras concedidas.

Os ingressos operacionais são representados pelas transferências financeiras recebidas no exercício da Setorial Financeira do CJF, somadas aos ingressos extraorçamentários de arrecadação de receitas diversas e de depósitos de terceiros. Os investimentos foram pagos com os recursos recebidos do CJF nas categorias de gastos específicas.

Em 2022, o TRF1 teve movimentação financeira líquida positiva em R\$ 14.832.676,44, com redução nos ingressos e redução em maior proporção dos desembolsos, mais acentuadamente nos investimentos. Os recursos financeiros recebidos em 2022, somados com as disponibilidades de 2021, foram suficientes para os desembolsos realizados, resultando em sobra de R\$ 37.931.371,76.

## Nota 19 – Desembolsos

**Tabela 41 – Pessoal, demais despesas e transferências intragovernamentais**

	R\$ 1,00		
	2022	2021	AV %
Pessoal e benefícios	416.455.657,51	397.935.943,80	2%
Diárias	1.552.202,43	816.804,94	0,01%
Material de consumo	3.102.845,95	2.032.782,27	0,02%
Serviços	89.664.956,98	70.130.158,36	0,5%
Passagens aéreas	1.172.461,27	376.519,03	0,01%
Pagamentos intraorçamentários	164.047.798,32	141.965.308,30	1%
Precatórios e RPVs	19.172.218.123,03	18.920.198.712,92	97%
<b>Total</b>	<b>19.848.214.045,49</b>	<b>19.533.456.229,62</b>	<b>100%</b>

Fonte: Siafi

Os pagamentos intraorçamentários são relacionados a serviços prestados por outras UGs integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS e às contribuições previdenciárias para o INSS e PSSS, incluindo sobre precatórios e RPVs (R\$ 112.424.319,48), que corresponde a 69% dessas despesas.

As despesas próprias atingiram o montante de R\$ 511.948.124,14 (pessoal, benefícios, diárias, material de consumo, passagens aéreas e serviços diversos).

**Tabela 42 – Aquisição de ativos não circulantes e outros desembolsos de investimentos**

	R\$ 1,00		
	2022	2021	AV %
Materiais e bens permanentes	30.723.740,67	4.425.740,86	82%
Obras e instalações	419.219,37	340.316,80	1%
Outras despesas de capital	4.663.288,31	2.091.478,99	12%
Precatórios e RPVs	1.803.363,02	1.261.115.573,36	5%
<b>Total</b>	<b>37.609.611,37</b>	<b>1.267.973.110,01</b>	<b>100%</b>

Fonte: Siafi

Representam as aquisições de ativos com dotação orçamentária de 2022 e com restos a pagar.

Nas obras e instalações estão registrados os investimentos em novos projetos para a sede do TRF1. As outras despesas de capital são os serviços para manutenção do canteiro de obras.

Em precatórios e RPVs são pagas indenizações referentes a desapropriação de imóveis. Nesse caso, não há incorporação de ativos, a despeito da despesa orçamentária a título de investimentos

## Nota 20 – Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa

A DFC demonstra o fluxo de caixa, permitindo identificar se, em um dado período, o resultado do caixa da empresa foi positivo ou negativo. A avaliação do resultado subsidia decisão dos administradores no sentido de adotar medidas tempestivas para corrigir possíveis desequilíbrios nesse caixa ou identificar a ocorrência de erros e fraudes.

**Tabela 43 – Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa - formação**

	2022	2021	R\$ 1,00 AH %
Atividades operacionais	52.442.287,81	1.186.132.642,48	-96%
Atividades de investimentos	-37.609.611,37	-1.267.973.110,01	-97%
<b>Total</b>	<b>14.832.676,44</b>	<b>-81.840.467,53</b>	<b>-118%</b>

Fonte: Siafi

A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa é igual ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro e corresponde ao fluxo líquido (entradas menos saídas) de recursos durante o período

No TRF1, em 2022, a geração líquida de caixa foi superavitária em R\$ 14.832.676,44, o que corresponde a aumento de R\$ 96.673.143,97, observando-se saídas de caixa em volume inferior aos ingressos. No caso, o indicado é a unidade manter os recursos financeiros necessários ao cumprimento de suas obrigações, sem excessos, de forma a não comprometer o fluxo de caixa da Justiça Federal como um todo. A situação denota necessidade de melhor gerenciamento dos recursos financeiros.

Os ingressos operacionais são representados pelas transferências financeiras recebidas e concedidas para as unidades executoras, somados aos ingressos extraorçamentários de arrecadação de receitas diversas e de depósitos de terceiros.

Os desembolsos dos fluxos de caixa de investimento referem-se às aquisições de bens permanentes, às obras e outros investimentos. O fluxo de caixa negativo nesse item ocorre porque as transferências financeiras recebidas para financiamento dessas despesas (categorias de gastos D e E) são registradas integralmente como ingresso no item de fluxos de caixa das atividades operacionais.

## Nota 21 – Ajuste de exercícios anteriores

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício.

Em 2022, o TRF1 encerrou o exercício com patrimônio líquido positivo de R\$ 146.675.096,58. Houve redução decorrente de apuração do resultado de 2022 negativo apurado no balanço patrimonial.

Os ajustes de exercícios decorreram de correções em saldos de ativos e passivos, observando a competência dos fatos geradores, que deixaram de ser registrados tempestivamente, em razão dos trâmites do processo administrativo.

Os ajustes de exercícios anteriores compõem o item dos resultados acumulados do balanço patrimonial, que também é composto pelo resultado do exercício e pelos resultados de exercícios anteriores. As importâncias apresentadas no demonstrativo encontram-se compatíveis com aquelas apresentadas no Balanço Patrimonial e nas Demonstrações das Variações Patrimoniais.

A conta de ajuste de exercícios anteriores registra os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Em 2021, o TRF1 encerrou o exercício com patrimônio líquido positivo de R\$ 271.341.888,29. No exercício de 2022, houve decréscimo de R\$ 124.666.791,71 nesse saldo, decorrente do resultado do exercício apurado no Balanço Patrimonial (R\$ -127.955.217,78), deduzido dos ajustes de exercícios anteriores (R\$ 3.288.426,07).

Os ajustes de exercícios decorreram de correções em saldos de ativos e passivos, observando a competência dos fatos geradores, que deixaram de ser registrados tempestivamente, em razão dos trâmites do processo administrativo.

**Tabela 44 – Tipos de ajustes do patrimônio líquido**

		R\$ 1,00
		Saldo Final 2022
Incorporação e baixa de créditos a receber	Credor	3.491.960,33
Ajustes em depreciação e amortização de bens	Credor	1.867.273,68
<b>Subtotal</b>		<b>5.359.234,01</b>
Incorporação e baixa de bens	Devedor	-72.221,93
Incorporação e baixa de passivos de pessoal	Devedor	-726.725,05
Incorporação e baixa de demais passivos	Devedor	-1.271.860,96
<b>Subtotal</b>		<b>-2.070.807,94</b>
<b>Total</b>		<b>3.288.426,07</b>

Fonte: Siafi

## Nota 22 – Precatórios e requisições de pequeno valor - RPVs anteriores

A União, suas autarquias e demais entidades federais são pessoas jurídicas de direito público interno, conforme preconiza o art. 41, incisos I, IV e V, da Lei 10.406/2002, as quais podem vir a ser sentenciadas pelo Poder Judiciário a satisfazer obrigações de natureza pecuniária, em favor de terceiros.

De acordo com o art. 100 da Constituição Federal de 1988, os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Federal em virtude de sentença judicial se dão por meio da emissão de precatórios, que deverão ser pagos pelo Presidente do Tribunal que proferir a decisão, utilizando-se de recursos orçamentários consignados diretamente ao Poder Judiciário (§ 6º, art. 100, CF/1988).

Anualmente, o TRF1 consolida os precatórios autuados no período de 3 de abril do ano anterior e 2 de abril do ano de elaboração da proposta orçamentária em banco de dados com os valores a pagar no exercício seguinte e exercícios posteriores. Em 2022, porém, foram pagos os precatórios autuados segundo regra anterior, correspondendo ao período de 2 de julho de 2020 a 1º de julho de 2021. Considerando a transição entre as datas, em dezembro de 2022, foram registrados os passivos de 2023 e anos seguintes (curto e longo prazo), referentes aos precatórios autuados no período de 2 de julho de 2021 a 2 de abril de 2022.

O banco de dados é encaminhado ao Conselho da Justiça Federal para inclusão dos valores a pagar no exercício seguinte (precatórios de curto prazo) na proposta de Lei Orçamentária para desse exercício, encaminhada à Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério da Economia, por meio do Siop – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento. Posteriormente, esses créditos são descentralizados ao TRF1, conforme a seguir:

- RPVs: destaque para a setorial financeira do CJF e provisão para a setorial financeira do TRF1 e nova provisão para a UG executora.
- Precatórios: destaque diretamente para a setorial do TRF1 e provisão para a UG executora.

A relação de débito é encaminhada, ainda, aos demais órgãos envolvidos no processo e para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

Cabe ao Conselho da Justiça Federal providenciar a migração do banco de dados de precatórios para o Siafi, de forma a permitir os pagamentos. O financeiro é sempre recebido da Secretaria do Tesouro Nacional por intermédio do CJF, na forma de sub-repasse.

De acordo com o Manual Siafi, Macrofunção 02.11.31 – Registro de processos judiciais, o reconhecimento de passivos oriundos de decisões judiciais deve ser efetuado apenas quando a obrigação pertinente satisfizer integralmente o conceito de elemento patrimonial em tela, ou seja, o conceito de passivo prescrito pelo item 5.14 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público - NBC TSP - Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. Assim, em setembro de 2021 foram efetuados os registros dos passivos de precatórios nas

## **Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2022**

diversas unidades devedoras do Poder Executivo Federal, por intermédio de lançamentos no Siafi registrados pelo TRF1. Nessa unidade, os passivos são reconhecidos apenas em contas de controles diversos do Plano de Contas da União.

Em setembro de 2021 também foi realizada estimativa das RPVs a pagar no exercício de 2022, bem como dos recolhimentos da contribuição patronal para o PSSS (Plano de Seguridade Social do Servidor Público), incidente sobre os valores sacados por servidores ativos. A estimativa teve como base os valores incluídos na proposta da Lei Orçamentária do exercício seguinte. Do mesmo modo que os precatórios, as provisões são reconhecidas no Siafi nas UGs devedoras e no TRF1.

Em julho de 2021, o TRF1 efetuou a consolidação em banco de dados dos precatórios devidos por Estados, Municípios e demais entidades não integrantes do Siafi. Esse banco de dados, portanto, não integra o módulo do Siafi específico de sentenças judiciais e foi registrado apenas no TRF 1ª Região em contas de controle.

Convém destacar que o Tribunal de Contas da União, em 2019, ao emitir parecer prévio sobre as contas prestadas pelo Poder Executivo do exercício de 2018 incluiu na análise as informações dos demais poderes e do Ministério Público, concluindo que havia subavaliação do passivo da União pelo não reconhecimento de obrigações a pagar com precatórios e RPVs cancelados por força da Lei 13.463/2017, considerando a possibilidade de reinclusão de novo ofício requisitório dos credores que assim demandarem.

A partir de 2020, o TRF1 passou, então, a efetuar o reconhecimento de provisões de RPVs e de passivos decorrentes de cancelamentos da Lei 13.463/2017, bem como do passivo contingente, referente aos valores cancelados e ainda não demandados, com base na Nota Técnica SPO/CJF n. 01/2020.



Tabela 45 – Precatórios de entes e entidades não integrantes do Siafi - extraorçamentários

R\$ 1,00						
	Saldo Financeiro de 2022 (a)	Depósitos Recebidos em 2022 (b)	Total das Disponibilidades (c=a+b)	Pagamentos em 2022 (d)	Saldo de Depósitos a Pagar (e=c-d)	Passivo Registrado em 2023 (f)
Acre	-	705.036,17	705.036,17	-705.036,17	-	8.733.694,90
Amapá	45.273,62	24.277.684,36	24.322.957,98	-24.322.957,98	-	108.987.842,72
Amazonas	-	283.555,77	283.555,77	-283.555,77	-	19.420.643,28
Bahia	724.143,94	3.851.439,45	4.575.583,39	-4.575.583,39	-	62.186.169,44
EBCT	594.583,97	2.082.698,68	2.677.282,65	-749.219,36	1.928.063,29	22.897.321,84
Goiás	-	1.225.172,75	1.225.172,75	-1.224.230,40	942,35	39.541.013,30
Maranhão	312.999,66	4.434.648,44	4.747.648,10	-4.657.217,67	90.430,43	34.961.877,95
Mato Grosso	79.541,70	1.168.221,89	1.247.763,59	-1.247.763,59	-	2.081.972,56
Minas Gerais	187.555,72	3.204.082,41	3.391.638,13	-3.391.638,13	-	10.547.273,16
Pará	46.881,04	4.581.974,44	4.628.855,48	-4.628.855,48	-	410.784.465,83
Piauí	-	707.345,21	707.345,21	-707.345,21	-	16.658.909,79
Rondônia	-	42.543,93	42.543,93	-42.543,93	-	9.391.847,26
Roraima	68957,87	1.167.785,55	1.236.743,42	-1.236.743,42	-	6.156.458,70
Tocantins	-	2472689,51	2.472.689,51	-2.472.689,51	-	39.979.868,49
Outros	-	69.405,42	69.405,42	-46.011,74	23.393,68	1.859.933,40
<b>Total</b>	<b>2.059.937,52</b>	<b>50.274.283,98</b>	<b>52.334.221,50</b>	<b>-50.291.391,75</b>	<b>2.042.829,75</b>	<b>794.189.292,62</b>

Fonte: Siafi

Os pagamentos de precatórios de entes e entidades não integrantes do Siafi e do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social ocorreram após os depósitos efetuados pelos entes e entidades por meio de Guia de Recolhimento da União, em favor do Tribunal. Os pagamentos implicaram a transferência dos valores aos Juízos de origem para posterior levantamento pelos beneficiários, no montante de R\$ 50.291.391,75.

Conforme banco de dados apresentado pela Corej em 2022, foram efetuados registros de precatórios a receber e a pagar em 2023 e exercícios seguintes, no total de R\$ 794.189.292,62.

Tabela 46 – Requisições de pequeno valor – RPVs

R\$ 1,00			
UG Executora Responsável	UO Responsável	Pagamentos em 2022	Passivos de 2023
170013 Setorial Orçamentária e Financeira / ME	71103 - Encargos Financeiros da União - Sentenças Judiciais	1.221.932.614,87	1.230.936.275,00
330013 Fundo Nacional de Assistência Social	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	870.994.475,09	766.015.342,00
380910 Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC	40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	24.040.611,34	33.178.325,00
513002 Setorial Orçamentária do Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS	40904 - Fundo do Regime Geral de Previdência	6.125.275.909,61	5.196.370.900,00
<b>Total</b>		<b>8.242.243.610,91</b>	<b>7.226.500.842,00</b>

Fonte: Siafi

De acordo com os §§ 2.º e 3.º do art. 100 da Constituição Federal e art. 17 da Lei 10.259/2001, considera-se Requisição de Pequeno Valor -RPV aquela relativa a crédito cujo valor atualizado, por beneficiário, seja igual ou inferior a sessenta salários-mínimos, se a Fazenda federal for a devedora. Os pagamentos são efetuados no mês subsequente ao de autuação com orçamento recebido do Conselho da Justiça Federal mediante provisão.

No total pago, estão incluídas as RPVs autuadas no mês de dezembro de 2021, cujo pagamento ocorreu em janeiro de 2022, como despesas de exercícios anteriores e restos a pagar.

Em cumprimento à Nota Técnica 1/2022, de 2 de dezembro de 2022, da Secretaria de Orçamento do Conselho da Justiça Federal, foi efetuada provisão de valor a pagar em 2023, no total de R\$ 7.226.500.842,00, com base na proposta orçamentária elaborada para esse exercício.

Tabela 47 – Precatórios da União e de entidades federais

				R\$ 1,00
UG Executora Responsável		Unidade Orçamentária Responsável	Pagamentos em 2022	Passivos 2023 e seguintes
170013	Setorial Orçamentária e Financeira / ME	71103 - Encargos Financeiros da União - Sentenças Judiciais	7.076.317.216,95	35.071.625.926,37
513002	Setorial Orçamentária do Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS	40904 - Fundo do Regime Geral de Previdência	2.508.037.844,33	3.814.137.750,06
510002	INSS/DC Setorial Orçamentária	40201 - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	19.690.761,65	-
330013	Fundo Nacional de Assistência Social	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	107.568.858,91	196.154.630,28
113601	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	25300 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA	84.887.349,63	-
255000	Fundação Nacional de Saúde – DF	36211 - Fundação Nacional de Saúde	50.030.188,11	44.859.368,48
373001	Departamento de Administração Financeira – Incra	22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra	34.524.730,94	-
193034	Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente/Matriz	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis	19.690.761,65	-
154040	Fundação Universidade de Brasília - Fub	26271 - Fundação Universidade de Brasília	16.731.249,89	-
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT	12.026.085,11	-
193028	Superintendência da Zona Franca de Manaus/AM	25298 - Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa	7.826.045,89	-
Demais unidades gestoras			1.000.114.237,12	-
<b>Total</b>			<b>10.937.445.330,18</b>	<b>39.126.777.675,19</b>

Fonte: Siafi

De acordo com o art. 4º da Resolução CJF-RES-2017/00458, de 4 de outubro de 2017, o pagamento de valores superiores aos limites de RPV é requisitado mediante precatório. Os pagamentos são efetuados conforme programação financeira do Conselho da Justiça Federal mediante destaques das unidades devedoras, consignados na unidade orçamentária do Ministério da Economia (precatórios da União) e nas unidades orçamentárias específicas de cada entidade, nas ações orçamentárias 0005 – Sentenças judiciais transitadas em julgado – precatórios, 0EC7 – Sentenças judiciais transitadas em julgado – precatórios relativos à complementação da União ao Fundef e 0EC8 – Sentenças judiciais transitadas em julgado – precatórios parcelados ou objeto de acordos. No total pago em 2022, está incluído o montante de R\$ 131.032.985,59, pago com o plano orçamentário 71103/2884600050004/Devolução de precatório cancelado em virtude da Lei n. 13.463/2017, por força de determinação judicial para recomposição de precatório cancelado e recolhido à União. Ainda como recomposição por determinação judicial de precatório cancelado, soma-se o valor de R\$ 909.996,65, pago como restituição de receita arrecadada com o código 18898-STN Precatórios cancelados Lei 13.463/2017, ou seja, sem impacto da despesa.

Dos precatórios submetidos à regra do pagamento parcelado foram pagas:

- a primeira parcela do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) - 40% do total devido, art. 4º da EC 114/2021, tendo sido utilizado crédito orçamentário da ação orçamentária 0EC7 – Sentenças judiciais transitadas em julgado – precatórios relativos à complementação da União ao Fundef, no total de R\$ 658.256.308,10.
- as parcelas anuais dos precatórios de grande valor/vulto - § 20 do art. 100 da CF/1988 (R\$3.755.569.278,73), na ação orçamentária 0EC8 – Sentenças judiciais transitadas em julgado – precatórios parcelados ou objeto de acordos.

Ainda no que se refere à EC 114/2021, convém ressaltar, no tocante ao pagamento de sentenças judiciais:

- houve antecipação do termo final para apresentação dos precatórios, de 1º de julho para 2 de abril de cada ano.
- estabelecimento de limite (subteto) para alocação, na proposta orçamentária, de recursos para pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais de que trata o art. 100 da Constituição. Esse limite, válido até o final de 2026, equivale ao valor da despesa paga no exercício de 2016, inclusive à conta de restos a pagar, corrigido pela variação do IPCA de cada exercício (art. 107-A, caput, do ADCT).

Em 2022, foram observadas regras para o pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de acordo com os grupos de prioridades, nos termos do § 8º, art. 107-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: i) RPVs (até 60 salários mínimos); ii) Precatórios: superpreferenciais: mais de 60 anos, doença grave, deficiência (até o limite de 180 salários mínimos); todos os de natureza alimentícia: INSS, benefícios, servidores contra a União - salários (até 180 salários mínimos); os de natureza alimentícia e saldo remanescente que ultrapassou o limite de 180 salários mínimos; e os não alimentares (desapropriação, etc.).

Assim, em 2022, houve registro de passivos de precatórios a pagar em 2023 e exercícios seguintes, conforme estabelecido na Nota Técnica SPO/CJF 1/2022, no total de R\$ 39.126.777.675,19, com base em banco de dado levantado pela Coordenadoria de Execução Judicial – Corej/TRF1, referente ao período de 2 de julho de 2021 a 2 de abril de 2022. Em dezembro de 2022, esse banco de dados foi atualizado, bem como complementado com os valores dos precatórios autuados entre 3 de abril e 31 de dezembro de 2022.

**Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2022**

Em 2022, houve alteração na forma de registro dos passivos, com segregação dos valores em apenas quatro unidades gestoras responsáveis: 170013 - Setorial Orçamentária e Financeira / ME, 255000 - Fundação Nacional de Saúde – DF, 330013 - Fundo Nacional de Assistência Social e 513002 - Setorial Orçamentária do Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS.

## Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2022

Os pagamentos oriundos do TRF6 (Minas Gerais), incluídos no montante pago pelo TRF1, foram os seguintes:

**Tabela 48 – Pagamentos de sentenças judiciais oriundas do TRF6**

		R\$ 1,00
	2022	Processos
Precatórios	1.838.821.467,11	10.482
RPVs	1.932.144.145,20	128.900
<b>Total</b>	<b>3.770.965.612,31</b>	<b>139.382</b>

Fonte: Corej

No TRF1, por força do limite orçamentário estabelecido para 2022, apenas 207 credores receberam valores parcialmente, do total de 42.083 beneficiários de precatórios de natureza alimentar, ficando saldo remanescente para pagamento no exercício seguinte, conforme a área técnica do Tribunal (Corej). E, ainda, nenhum precatório de natureza comum (não alimentar) foi contemplado com valor para pagamento em 2022. No Siafi, foram apurados em dezembro de 2022 os seguintes saldos remanescentes do passivo registrado em 2021, valores não pagos em 2022. Esses valores foram baixados, tendo em vista inclusão dos precatórios no novo banco de dados apurado no exercício de 2022.

**Tabela 49 – Saldos remanescentes – precatórios do banco de dados de 2021 não pagos em 2022**

Unidade Gestora	31/12/2022
170013 Setorial Orçamentária e Financeira - ME	7.198.926.585,75
373001 Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - DOF	886.058.842,41
193028 Superintendência da Zona Franca de Manaus / AM	244.884.684,40
253003 Agência Nacional de Saúde Suplementar	100.560.474,65
193034 Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - Matriz	91.965.002,43
443032 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	55.517.475,48
393003 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	17.050.976,83
173057 Banco Central do Brasil	9.535.493,68
510002 INSS	8.092.792,32
Outras	9.946.216,42
<b>Total</b>	<b>8.622.538.544,37</b>

Fonte: Siafi

*Para consultar a relação completa dos passivos de precatórios e RPVs, acessar o portal do TRF1, [Processual](#).*

## Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2022

**Tabela 50 – Contribuição patronal para o plano de seguridade social do servidor público federal - PSSS**

		R\$ 1,00	
UG Executora Responsável		Recolhimentos 2022	Passivos 2023
170013	Setorial Orçamentária e Financeira / ME	112.424.319,48	126.052.451,08

Fonte: Siafi

A contribuição patronal da União de que trata o art. 8º da Lei n. 10.887/2004 é calculada com base nas informações prestadas ao tribunal pela instituição bancária oficial responsável pela retenção na fonte da parcela do PSS do servidor civil ativo, devida em decorrência de saque dos valores relativos a RPVs e precatórios ocorridos no mês anterior.

Em 2022, os recolhimentos de PSSS sobre saques de precatórios e RPVs foram no total de R\$ 112.424.319,48, sendo R\$ 94.868.395,30 referentes a precatórios e R\$ 17.555.924,18, a RPVs, consignados na ação orçamentária 00G5 – Contribuição da União, de suas autarquias e fundações para plano de seguridade social do servidor público. As contribuições individuais são recolhidas diretamente pela instituição bancária ao Tesouro Nacional.

Para 2023, foi efetuado provisionamento com previsão de recolhimento de R\$ 126.052.451,08, a título de PSSS patronal de precatórios e RPVs.

**Tabela 51 – Devoluções / cancelamento de precatórios e RPVs**

		R\$ 1,00
		31/12/2022
Precatórios e RPVs- anulação de despesa do exercício		5.685.322,71
Precatórios e RPVs –reposição ao Erário		24.651.452,55
Cancelamento de precatórios - Lei 13.463/2017		4.569.828,62
Cancelamento de RPVs - Lei 13.463/2017		48.898.627,86
Ressarcimento de honorários periciais (Lei 10.259/2001)		12716874,81
Recolhimento ao Tesouro Nacional –receitas diversas		3.767.137,99
<b>Total</b>		<b>100.289.244,54</b>

Fonte: Siafi

Após os pagamentos de precatórios e RPVs, ou seja, depois de efetuados os depósitos em contas judiciais no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal, há a possibilidade de cancelamento

## Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2022

dos valores pagos e devolução ao TRF1. Havia, ainda, a possibilidade de cancelamento, por força da Lei 13.463 (06/07/2017), que tratou dispõe sobre o cancelamento dos precatórios cujos valores não tenham sido levantados pelos credores no prazo de dois anos, diretamente pela instituição financeira. Essa modalidade de cancelamento foi suspensa até decisão definitiva do STF, conforme ADIN 5755, de 30/6/2022, segundo a qual a indisponibilidade de valores não sacados pelo credor afronta os princípios da segurança jurídica, da garantia da coisa julgada e do devido processo legal. Nas devoluções, incluem-se os valores pagos a título de ressarcimento às seções judiciárias, pela antecipação de honorários periciais nas ações dos Juizados Especiais Federais (§ 1º, art. 12, Lei 10.259/2001).

As devoluções, em geral reverterem, à dotação do exercício, caso o cancelamento ocorra no mesmo exercício do pagamento. Se não revertidas à dotação, são recolhidas ao Erário, em cumprimento ao art. 16 do Decreto 93.872/1986. Os cancelamentos decorrentes da Lei 13.463/2017 e os ressarcimentos de honorários periciais foram recolhidos ao Tesouro Nacional.

**Tabela 52 – Cancelamentos da Lei 13.463/2017**

		R\$ 1,00		
		Precatórios	RPVs	Total
2017 a 2021	Cancelamentos	7.943.473.135,46	1.089.788.417,61	9.033.261.553,07
	Reincluídos pagos	-163.165.392,29	-77.549.735,72	-240.715.128,01
	Restabelecidos por determinação judicial	-584.728.181,59	-23.084,53	-584.751.266,12
	<b>Saldo em 31/12/2021</b>	<b>7.195.579.561,58</b>	<b>1.012.215.597,36</b>	<b>8.207.795.158,94</b>
2022	Cancelamentos	4.569.847,12	48.898.661,86	53.468.508,98
	Reincluídos pagos	-96.389.662,51	-51.524.151,11	-147.913.813,62
	Restabelecidos por determinação judicial	-131.942.982,24	-8.159,00	-131.951.141,24
<b>Saldo em 31/12/2022</b>		<b>6.971.816.763,95</b>	<b>1.009.581.949,11</b>	<b>7.981.398.713,06</b>

Fonte: PAe0051258-71.2022.4.01.8000

Os cancelamentos de precatórios e RPVs decorrentes da Lei 13.463/2017 são passíveis de novos pagamentos, na hipótese de expedição de requisição judicial, que será novamente empenhada e paga no programa de governo 0901 – Cumprimento de sentenças judiciais.

Os cancelamentos e consequente recolhimento de valores não sacados pelos beneficiários de precatórios e RPVs, no prazo estabelecido na Lei 13.463/2017, até a decisão decorrente da ADIN 5755, perfizeram o total de R\$ 9.086.730.062,050; os pagamentos por reinclusão e por determinação judicial foram no total de R\$ 1.105.331.348,990. Assim, verificam-se receitas líquidas em favor do Tesouro Nacional no valor de R\$ 7.981.398.713,060.

## Glossário

Este glossário, conforme MCASP e glossário do Ministério da Economia, tem como objetivo auxiliar a interpretação dos termos técnicos utilizados neste documento.

**Ajustes de exercícios anteriores.** Compreendem os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integrando o subgrupo “Resultados Acumulados”.

**Análise horizontal (AH).** Compreende a relação de cada conta da demonstração contábil com sua equivalente de exercícios anteriores. Mede, portanto, a evolução das contas ao longo de dois ou mais exercícios, permitindo projetar uma tendência futura.

**Análise vertical (AV).** Compreende a importância relativa de cada conta com um valor-base dentro da demonstração contábil, permitindo inferir, por exemplo, se há itens fora das proporções usuais e qual a sua representação diante da totalidade de um grupo.

**Ativo.** Recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado.

**Ativo circulante.** Ativo que satisfaz a qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com a finalidade de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; (b) o ativo está mantido essencialmente com a finalidade de ser negociado; (c) espera-se que o ativo seja realizado em até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou (d) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**Ativo não circulante.** Ativo que não é classificado como ativo circulante, como, por exemplo, ativo imobilizado e ativo intangível.

**Ativo realizável a longo prazo.** Compreende bens, direitos, dívida ativa e despesas antecipadas realizáveis após dozes meses da publicação das demonstrações contábeis.

**Atos Potenciais Ativos.** São valores não compreendidos no ativo e que, de forma imediata ou indireta, podem vir a afetar de maneira positiva o patrimônio público.

**Atos Potenciais Passivos.** São valores não compreendidos no passivo e que, de forma imediata ou indireta, podem vir a afetar de maneira negativa o patrimônio público.

**Caixa e equivalentes de caixa.** Compreendem o caixa em espécie (dinheiro) e recursos alocados em conta corrente ou em aplicações financeiras para os quais não haja restrição de uso imediato. São mensurados ou avaliados pelo valor original.



## **Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2022**

**Créditos a curto prazo.** Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e outros valores realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Créditos Adicionais. Autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Curto prazo.** Período de até doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Demais obrigações.** Compreendem as obrigações da entidade com terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

**Despesas orçamentárias.** Fluxos que derivam da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, bem como em créditos adicionais, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

**Despesa orçamentária empenhada.** Consiste no valor que o Estado reservou no orçamento para efetuar um pagamento pendente ou não de implemento de condição.

**Despesa orçamentária liquidada.** Consiste no valor que o credor adquire como direito ao produzir um bem ou prestar um serviço, bem como quando do adimplemento de todas as condições necessárias à transferência de recursos pactuados em convênios e instrumentos congêneres.

**Despesa orçamentária paga.** Consiste no valor desembolsado no exercício de referência, em regra, após a regular liquidação.

**Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos.** Compreendem a variação diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, redução a valor recuperável, provisões para perdas, perdas com alienação, perdas involuntárias. A incorporação de passivos compreende as incorporações de operações de crédito, provisões, restos a pagar, dentre outros. A desincorporação de ativos compreende o cancelamento de dívida ativa, encampação de dívidas passivas e baixa de bens, títulos e direitos.

**Direitos contratuais a executar.** Compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratada, visando ao fornecimento de bens e serviços para terceiros.

**Dívida ativa.** Abrange o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez.



## **Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2022**

**Dotação atualizada.** Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

**Dotação inicial.** Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na LOA.

**Estoques.** Compreendem estoques de diversos tipos, tais como material de consumo, matéria-prima, produtos em acabamento, produtos acabados e outros tipos de estoques.

**Exploração e venda de bens, serviços e direitos.** Compreendem as receitas auferidas com a exploração e a venda de bens, serviços e direitos que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso. Assim, estão incluídas as receitas patrimonial, agropecuária, industrial e de serviços.

**Fluxos de caixa.** São as entradas e saídas de caixa e de equivalentes de caixa.

**Fluxos de caixa das atividades de financiamento.** São aqueles que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento, não classificadas como atividades operacionais.

**Fluxos de caixa das atividades de investimento.** São aqueles referentes à aquisição e à venda de ativos não circulantes e de outros investimentos não incluídos nos equivalentes de caixa.

**Fluxos de caixa das atividades operacionais.** São aqueles referentes às principais atividades geradoras de receita da entidade e outras atividades diferentes das de investimento e de financiamento.

**Fornecedores e contas a pagar.** Compreendem as obrigações com fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, além das obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

**Imobilizado.** Compreende os bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

**Impostos, taxas e contribuições de melhoria.** São espécies de receitas tributárias as quais compreendem toda prestação pecuniária compulsória – em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir – que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

**Intangível.** Compreende direitos que têm por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, tais como software, marcas, direitos e patentes industriais.

## **Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2022**

**Juros.** Encargos decorrentes do uso por terceiros de caixa ou equivalentes de caixa ou de valores devidos à entidade.

**Longo prazo.** Período após doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Obrigações contratuais a executar.** Compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratante, visando à obtenção de bens e serviços com terceiros.

**Obrigações fiscais.** Compreendem as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições.

**Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar.** Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, tais como aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, bem como benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

**Outras variações patrimoniais aumentativas.** Compreendem o somatório das variações patrimoniais aumentativas não incluídas em grupos específicos, tais como: outras receitas correntes; ingressos extraorçamentários; variações patrimoniais a classificar; e reversão de provisões e de ajustes para perdas.

**Outras variações patrimoniais diminutivas.** Compreendem o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas em grupos específicos, tais como: premiações; incentivos; equalizações de preços e taxas; participações; e contribuições.

**Pagamentos extraorçamentários.** São aqueles que não constam na LOA, compreendendo determinadas saídas de numerários decorrentes de depósitos, pagamentos de restos a pagar, resgate de operações de crédito por antecipação de receita e recursos transitórios.

**Passivo.** Obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

**Passivo circulante.** Passivo que satisfaz a qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que o passivo seja exigido durante o ciclo operacional normal da entidade; (b) o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; (c) o passivo deve ser exigido no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou (d) a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**Passivo não circulante.** Passivo que não é classificado como passivo circulante.

**Passivos contingentes.** Representam obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos. Além disso, são passivos contingentes as obrigações presentes cuja saída de recursos é improvável ou

## **Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2022**

cujo valor não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade. Quando a saída de recursos se torna provável, o passivo contingente é convertido em provisão, que deverá ser reconhecido no Balanço Patrimonial.

**Pessoal e encargos sociais.** Compreendem a remuneração do pessoal ativo, civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias, fixas ou variáveis, estabelecidas em lei, decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreendem, ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes as mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

**Precatório.** Processo administrativo que operacionaliza o pagamento judicial feito pela Fazenda Pública à parte vencedora.

**Provisões.** Compreendem os passivos de prazo ou de valor incerto.

**Recebimentos extraorçamentários.** Compreendem os ingressos de recursos financeiros de caráter temporário do qual o Estado é mero agente depositário, bem como a inscrição de restos a pagar. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa. Portanto, não integram a LOA.

**Receitas orçamentárias.** Disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumentos por meio dos quais se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público, aumentam-lhe o saldo financeiro e, geralmente, por força do Princípio Orçamentário da Universalidade, estão previstas na LOA.

**Restos a pagar.** Compreendem as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício anterior.

**Restos a pagar não processados.** Compreendem as despesas empenhadas, mas não liquidadas (e conseqüentemente não pagas) até 31 de dezembro do exercício anterior.

**Restos a pagar processados.** Compreendem as despesas empenhadas e liquidadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício anterior.

**Resultado financeiro.** Representa o confronto entre ingressos e dispêndios (orçamentários e extraorçamentários) que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

**Resultado orçamentário.** Representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas.

**Resultado patrimonial.** Representa o resultado patrimonial decorrente da diferença, positiva ou negativa, entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

## **Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2022**

**Resultados acumulados.** Subgrupo do “Patrimônio Líquido”, formado, fundamentalmente, pelo saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. As diferenças entre ativos e passivos dos balanços consolidados foram compensadas nesse grupo.

**Transferências e delegações concedidas.** Compreendem o somatório das variações diminutivas com transferências intergovernamentais e intragovernamentais a instituições multigovernamentais, a instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), a convênios e ao exterior.

**Transferências e delegações recebidas.** Compreendem o somatório das receitas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências das instituições multigovernamentais, transferências das instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), transferências de convênios, transferências do exterior, delegações recebidas e transferências de pessoas físicas.

**Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo.** Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto aquelas com pessoal e encargos, tais como: diárias; material de consumo; material de distribuição gratuita; passagens e despesas com locomoção; serviços de terceiros; arrendamento mercantil operacional; aluguel; depreciação; e amortização e exaustão.

**Valorização e ganhos com ativos e desincorporações de passivos.** Compreendem a variação patrimonial aumentativa relativa à reavaliação de ativos, ao ganho com alienação de ativos, ou seja, quando o valor alienado do ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho. Compreendem também a contrapartida da incorporação de novos ativos descobertos e a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar.

**Variações patrimoniais aumentativas.** Correspondem a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

**Vinculação de pagamento.** É o processo pelo qual o órgão central de programação financeira controla os pagamentos dentro de cada Fonte de Recurso, vinculando a liberação do recurso financeiro com a respectiva despesa, portanto o recurso financeiro liberado por vinculação estabelecida pelo Órgão Central somente pode ser utilizado para pagamento de despesas relacionadas à vinculação de pagamento correspondente. Tal procedimento aplica-se ao pagamento de despesas com fontes do Tesouro Nacional, de acordo com as Categorias de Gastos previamente especificadas. Como exemplo, as seguintes vinculações de pagamento podem ser estabelecidas para a Categoria de Gasto "A - Pessoal e Encargos Sociais": 130 - Pessoal Sentenças Judiciais, 140 - Pessoal Precatórios, 141 - Pessoal Sentenças Judiciais de Pequeno Valor, 142 - Pessoal Precatórios Descentralizados, 306 - CPSSS Contribuição Patronal Seguridade Servidor Público Federal, 307 - Outros Pagamentos de Pessoal Órgãos Integrantes SIAPE, 308 - Pessoal Contribuição a Previdência Fechada, 309 - Pessoal Requisitado, 310 -

## **Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 2022**

Pagamento Pessoal, 311 - INSS EPU Pessoal, 390 - Pessoal Fundo Constitucional do GDF, 551 - Restituição GRU.

**VPD pagas antecipadamente.** Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão até o término do exercício seguinte ou, até mesmo, depois desse prazo.